SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 1 à ata de registro de preços número 34/2017, pregão eletrônico 2/2017. **Compromissária:** Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Troca de marca do item 0238, Nifedipina 10mg, comprimido. **Vigência:** a partir desta publicação. **Data**: 10/09/2018. **Processo administrativo:** 123/2018.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/Granpal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EB5735CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Contrato 08/2018 para elaboração do descritivo técnico de tênis. **Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS - IBTEC. **Objeto:** contratação de serviços para elaboração do descritivo técnico de tênis, por dispensa de licitação, enquadrado nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/1993. **Vigência:** 13/09/2018. **Data**: 10/09/2018. **Processo:** 136/2018.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CDD630AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 99.341,00 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 99.341,00 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.28.846.0000.0004.3469171000000.0001	(11871)	72.062,00
07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	21.950,00
08.02.12.365.1046.2335.3339036000000.0020	(11473)	5.000,00
13.02.27.122.1016.2216.3319008000000.0001	(11916)	329,00
		99.341,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01.04.122.1026.2436.3319016000000.0001	(11838)	21.950,00
06.01.28.846.0000.0004.3339197000000.0001	(11889)	72.062,00
13.02.27.122.1016.2216.3319011000000.0001	(11918)	329,00
08.02.12.365.1046.2333.3339030000000.0020	(12537)	5.000,00
		99.341,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 06 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e Publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:2F53073B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 8.002,15 (Oito Mil, Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 8.002,15 (Oito Mil, Dois Reais e Quinze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33390470000000.0001	(7708)	0,50
04.01.04.122.1020.2306.33390390000000.0001	(11343)	3.000,00
04.01.04.122.1020.2306.33390360000000.0001	(12199)	5.000,00
04.01.04.122.1020.2306.33390470000000.0001	(12200)	0,15
08.04.13.392.1047.1270.33390470000000.0001	(11532)	0,50
13.02.27.122.1016.2216.33390470000000.0001	(11923)	1,00
		8.002,15

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.02.13.392.1037.2396.33350410000000.0001	(9192)	3.000,00
11.02.19.573.2006.2323.33350430000000.0001	(11729)	5.000,00
10.02.20.122.1013.2229.33390470000000.0001	(12279)	2,15
		8.002,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 31 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:9E9D0848

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL - RETIFICAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA

O Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal CLENI PAZ DA SILVA, torna público que fica RETIFICADO a data da Audiência Pública do Cronograma de Execução para a LDO e LOA para o exercício de 2019 e convoca todas as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para as Audiências Públicas, tendo por finalidade a discussão das demandas, metas e prioridades a serem previstas e/ou incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme a seguir:

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LDO e LOA

ZONA URBANA	DATA	HORÁRIO
Centro Administrativo Municipal de Alegrete	24.09.2018	18:30

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:D584A211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério as Saúde. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 01 de outubro de 2018, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 13 de setembro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8CA5F669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este município e o Banco Santander (Brasil) S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamento de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento), observando os termos da Lei Municipal nº 1.940/08, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período, através da celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E47A6393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 954

10/09/2018- Portaria n°954/2018- Nomeia, VILI TISSOT, matrícula 3655, no Cargo em Comissão - CC:7, Assessor Superior, lotando-o na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:693CC0A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 935

03/09/2018 - Portaria nº 935/2018 - Concede, Aposentadoria Voluntaria por Implemento de Idade a servidora VERA SELENA DA SILVA TAVARES, matrícula 1918, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 08/09/2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:70FE14ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 953

10/09/2018- Portaria n°953/2018- Nomeia, ALEX SANDRO SUTEL PAPI JUNIOR, matrícula 3656, no Cargo em Comissão - CC:5, Coordenador de Unidade, lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3ECB3CF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 952

10/09/2018-Portaria n° 952/2018- Convoca a servidora CARMEM LUCIA GRITTE, em férias matrícula n° 3192, para efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B081E8D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 951

10/09/2018-Portaria n° 951/2018- Convoca a servidora DEISY RODRIGUES VALES ABREU em férias matrícula n° 2611, para efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0A3E420A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2018.

PORTARIA Nº 684/2018.

Revoga a Portaria nº 345/2017 de 12 de Abril de 2017 e Nomeia Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Executivo nº 2519 de 13 de abril de 2011,

Nomeia a Comissão de Julgamento de Infrações Ambientais do Município de Augusto Pestana-RS e **Revoga** a Portaria nº 345/2017 de 12 de Abril de 2017.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto Pestana:
Titular: Volnei Hasse
Suplente: Renan Luís Scarton
Representantes da EMATER;
Titular: Cleber Góis
Suplente: Fabio Toledo
Representantes da Brigada Militar Augusto Pestana:
Titular: Marcio Miguel Pedrotti Lopes
Suplente: Lázaro Matter dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Marinês Teresinha Barasuol
Suplente: Ariberto Hintz
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Maris Angela Kuntz
Suplente: Luiz Gustavo Steinbrenner

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:08C770EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3735 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3735 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.139,05.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 9262 – Obras e Instalações.....R$ 16.139,05
Fonte de Recursos: 1135 – G.F. Brasil Carinhoso

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 8694- Material de Consumo.....R$ 16.139,05
Fonte de Recursos: 1135 – G.F. Brasil Carinhoso

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0370EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3736/2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3736/2018.

Define e Regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul , revoga o Decreto nº 3727 de 03 de Setembro de 2018 e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1763/2014 de 4 de novembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no Município de Augusto Pestana/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo Único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos comtemplados, em ordem decrescente de classificação e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto será de dois prêmios mensais em dinheiro no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, que encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até noventa (90) dias da data da homologação do sorteio, no seguinte endereço: Rua da República, 96, com o responsável pela entrega Sr. Pedro Gilmar Vidor, Contador, e-mail contabilidade@augustopestana.rs.gov.br -fone 55-3334-4917, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmios
Janeiro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Fevereiro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Março 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Abril 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Maio 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Junho 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Julho 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Agosto 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Setembro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Outubro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Novembro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00
Dezembro 2019	R$ 500,00
	R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3727 de 03 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:57016893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia comissão para avaliação de bens para fins de cobrança de ITBI.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Avaliação de Bens para fins de Cobrança de ITBI, conforme segue:

TITULAR	SUPLENTE
Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt	João Maria Alves Teixeira
Alessandra Maioli	Sthela Ribeiro de Matos
Ademir Machado de Sá	Avelino Agustinho Spanholi

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 327, de 27 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CEAB336F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede afastamento por doença a servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – microárea 04.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor Amauri Junior Santos da Luz, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de

Saúde – microárea 04, Padrão 06.1, Classe B, visto que o mesmo encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento de suas atividades laborais até o dia 17 de setembro de 2018.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3B9E423B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 28/09/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 13 de setembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:ECF7F214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda – RS. Abertura: 28 de setembro de 2018, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:890B0602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e, material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda – RS. Abertura: 02 de outubro de 2018, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:95374029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 39/2018
Licitação nº: 19/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 13/09/2018
Data da Adjudicação: 13/09/2018
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e material escolar- PDDE 2018
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

GRACIELE B. GREINER – ME 5R$ 8.454,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI 15R$ 4.297,50
S.SCHNEIDER 28R$15.241,50
VALOR TOTAL: R$ 27.993,00
Dotação: 2.050 (186)

BARROS CASSAL – RS,13 de Setembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:36AC5D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 005/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **18 de setembro de 2018, às 17 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2018**, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 04 de setembro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:79840A45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 006/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **18 de setembro de 2018, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boavistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:052DDBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FREDERICO ARCARI BECKER, prefeito municipal do Município de Bom Jesus, RS, CEP 95290-00, tendo em vista não tendo localizado nos endereços informados, convoca os senhores taxistas listados abaixo, para comparecerem junto a Secretaria de Gestão do Município de Bom Jesus, para apresentação de documentação para atualização do cadastro, documentação comprobatória dos dados do motorista responsável pelo ponto para contato fora do horário, bem como comprovação de prestação do serviço de taxi, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação, bem como a revogação da concessão. José Ademir Lentz, CPF nº 277.479.560-53; Ricardo Finger Kramer CPF nº 460.827.278-53; Antônia de Fátima Costella CPF nº 494.705.079-91; Cleide Salib Vieira CPF nº 532.621.070-34; Luiz Henrique de Araújo Pereira CPF nº 357.827.140-34.

Bom Jesus, 12 de setembro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:E6804D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 70/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SUBSTITUTO (A) NAS FÉRIAS DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

Karini Pinheiro Cioccari**,** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, matrícula n°45,como Superintendente Geral do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom-IPASEM/CB, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018, em que a titular, a servidora KARINI PINHEIRO CIOCCARI, matrícula 10274, estiver em férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de setembro de 2018.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 26 de setembro de 2018

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:F98A3DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 171/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 151/2018, de 21.08.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23.08.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 47.096/2018, de 21.08.2018, que nomeou TANANE NUNES FLORES para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 40 H/S – 15ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E28A75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 172/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 150/2018, de 21.08.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23.08.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de Postergação da sua classificação,

Portaria nº 47.095/2018, de 21.08.2018, que nomeou VIVIANE ALVES LEAL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 187ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B731B83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 173/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 142/2018, de 14.08.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 16.08.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 47.056/2018, de 14.08.2018, que nomeou ADA CRISTINA MARTINS PETRY para o cargo de Serviços de Cozinha – 82ª classificação;
Portaria nº 47.057/2018, de 14.08.2018, que nomeou TATIULA VANDREISE PIRES para o cargo de Serviços de Cozinha – 83ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:86BD2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 174/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 156/2018, de 28.08.2018, Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 30.08.2018, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, de 25.06.2018, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• CAMILA FONSECA KAFFLER para o cargo de Médico Geral Comunitário 21ª classificação;
• LARISSA AGAZZI BORDIGNON para o cargo de Médico Geral Comunitário 23ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61ADA808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo n.º 040/2015 – Concorrência nº 001/2015

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 088/2015 - Execução de Sistema de Rede de Água com recursos TC/PAC nº 0557/2014 - FUNASA.

Contratado: ÁGUA E SOLO – SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 11.426.768/0001-48
Aditivo: nº 05 ao Contrato nº 088/2015
Prazo: 01(um)ano - 30/08/2018 à 29/08/2019
Data do Aditivo: 12.09.2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:94A5313F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem:Autorizar dispensa de licitação nº 016/2018. Objeto: contratação de um profissional para Oficinas de Dança Tradicionalistas para os alunos da rede municipal e demais crianças que desejarem fazer as aulas para tal formação dando continuidade ao Projeto Transformar: Abrindo as Portas do Futuro. Valor total do contrato R$ 920,00. A contratação será com a pessoa jurídica de **VANESSA IRIA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.890.498/0001-54, com endereço na Rua Santos Dumont, n° 170, no Município de Ciriaco/RS. O contrato terá vigência até a data de 31/12/2018.

Caseiros–RS, 13 de setembro de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:46562E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 02 do mês de Outubro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção para eventuais reformas em prédios públicos, por um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 18/09/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3C9D9769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2018

DECRETO Nº 223/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4293/2017, de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: Educação de Qualidade
Recurso: 031 - FUNDEB
Elemento: 33903000.0000- 236 Material de Consumo

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada para a Fonte de Recursos 1018 – Salário Educação, 33903000.000- 662.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:39ECCBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224//2018

DECRETO Nº 224, de 6 de setembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3339030000000000000.662 - Material de Consumo R$ 15.000,00
06.004 - Depto. Mun. de Cultura e Desporto
2053 - Eventos Culturais
3339030000000000000.272 - Material de Consumo R$ 700,00
Total..... R$ 15.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.255 - Material de Consumo R$ 15.000,00
06.004 - Depto. Mun. de Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
3339030000000000000.266 - Material de Consumo R$ 700,00
Total..... R$ 15.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CE3CB286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2018

PORTARIA Nº 245/2018, de 10 de setembro de 2018.

Delega responsabilidade pela movimentação financeira dos recursos do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder delegação expressa ao servidor **José Adelar Milczarek**, para a movimentação dos recursos financeiros do RPPS, nos termos do Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 4378/2018.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 174/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:43DCFF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018, de 10 de setembro de 2018.

Designa Servidora para exercer a função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para o exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Contadora, **ELAINE TERESA RICHERT.**

Art. 2º – Para o exercício da função de que trata o artigo anterior, a servidora fara jus a uma gratificação mensal equivalente ao Padrão 10-A do Plano de Carreira dos servidores.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 125/2018 de 04 de abril de 2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1E26FFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 14/2018 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 14/2018
Objeto: Contratação de empresa para Construção de 10 módulos sanitários, que fará realizar-se-á no dia 02/10/2018, às 14:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B68EEEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2018

DECRETO Nº 225, de 11 de setembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
3339032000000000000.355 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:869E4D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **TUBOS DE CONCRETO E AFINS**, para diversas aplicações. A sessão do Pregão se realizará no dia **02 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:86A93318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 76/2018

Espécie: Contrato 76/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Fior, Scorsato & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de semeadora/plantadeira para Associação de Pequenos Agricultores da Comunidade de Rincão das Quinas.
Valor:R$ 17.550,00
Vigência:12/10/2018
Data de Inicio: 12/09/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth e Pela Empresa Douglas Roberto Scorsato

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BAE32BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018-1

Aditivo Nº.....: 123/2018-1 - Contrato Nº: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 3.349,75 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AD573E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2017-4

Aditivo Nº.....: 242/2017-4 - Contrato Nº: 242/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/08/2018 Término: 30/10/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE LAJEADO BOI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME OFICIO 508/2017/DAG/SEDEC - PROCESSO Nº 59204.000132/2017-44 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9BB53BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018

Contrato Nº..: 253/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOSE L. DE ALMEIDA - ME
Valor.....: 5.151,60 (cinco mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (460)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS,
REFERENTE ABRIGAMENTO DE LUCIA BACHMANN, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CC2F3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018-1

Aditivo Nº.....: 121/2018-1 - Contrato Nº: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: JOSE VICENTE ZOHLER & CIA LTDA - ME
Valor.....: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E3A32117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018

Contrato Nº..: 255/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 4.284,02 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 30/08/2018 Término: 30/10/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (164)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO E TAMPÕES, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE ESQUINA CARDOSO E SUSSUAIÁ.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:458CE300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016-4

Aditivo Nº.....: 118/2016-4 - Contrato Nº: 118/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CECILIA POHL SCHEID
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 5/2016
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C4D63DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2018

Contrato Nº..: 256/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 5.179,30 (cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 04/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:65562E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2018

Contrato Nº..: 257/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA - ME
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B9B310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018-5

Aditivo Nº.....: 37/2018-5 - Contrato Nº: 37/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor.....: 67.449,10 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 07/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (216),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (235),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (238),
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (240),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (241),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (242),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (251)
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2018.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:095B0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018-2

Aditivo Nº.....: 190/2018-2 - Contrato Nº: 190/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VALDIR F. RODRIGUES & CIA.LTDA
Valor.....: 6.349,53 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 19/10/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (123)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAL DESTINADOS A ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, REJUNTAMENTO E EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PÔR DO SOL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.480/2010, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FCCCF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017-1

Aditivo Nº.....: 274/2017-1 - Contrato Nº: 274/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DPM PROMOCAO DE NEGOCIOS EIRELI
Valor.....: 160,68 (cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2018 Término: 11/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA
COMBO TÉCNICO PORTAL LEGISLA WEB + LEGISLA NEWS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF839D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018-1

Aditivo Nº.....: 114/2018-1 - Contrato Nº: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASITA SCHLOSSER
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 12/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.147.3.3.90.36.00.00.00.00 (450)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DE CLARISSA MARTH DOS SANTOS E SAMIRA VERONICA DOS SANTOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 094/5.18.0000009-8, DISPENSA 028/18.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E3C2C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017-3

Aditivo Nº.....: 319/2017-3 - Contrato Nº: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 13/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40BCC2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018-1

Aditivo Nº.....: 64/2018-1 - Contrato Nº: 64/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MILTON BRUNO BOHNERT - ME
Valor.....: 905,63 (novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2C9720EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018-3

Aditivo Nº.....: 42/2018-3 - Contrato Nº: 42/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DESTINADOS A EXECUÇÃO DE TORRE DE CONCRETO ARMADO E PRÉ MOLDADO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA.

Crissiumal, 13 de Setembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B1E5F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2018

Contrato 93/2018. Dispensa de Licitação nº 29/2018. Contratado: Egide Terezinha Angst, CNPJ nº 30.927.092/0001-10. Objeto: Contratação de palestra para realização de evento em comemoração ao Dia do Idoso. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 10/09/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D77E416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2018

REVOGA DECRETO Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2017 E REGULAMENTA A LEI Nº 1.285, DE 19 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.285, de 19 de junho de 2018, D E C R E T A:

CAPÍTULO I -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, nos termos da lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal n° 1.285, de 19 de junho de 2018, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Derrubadas, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros, frigoríficos e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3º - A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º - Ficará a cargo do Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único: Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:

I - Classificação do estabelecimento;
II - As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos estabelecimentos;
IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII -O registro de rótulos;
VIII - As análises laboratoriais;
IX - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º - Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.Art. 6º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:

I - os de carne e derivados;
II - os de leite e derivados;
III - os de pescado e derivados;IV - os de ovos e derivados;V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados.**CAPÍTULO II -DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS**Art. 7º - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos: I – *Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.II – *Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.Art. 8º - A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".

Art. 9º - Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art.10 - Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.

Art. 11 - O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".

I - Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II - A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III -DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12 - Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - *Usina de beneficiamento de leite:* entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.II - *Fábrica de laticínios:* entende-se por

fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.III – *Granja leiteira*: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.IV – *Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.V – *Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.**CAPÍTULO IV -DO PESCADO E DERIVADOS**Art. 13 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: I – *Barco–fabrica*: entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.II - *Abatedouro frigorífico de pescado*: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.III - *Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.IV- *Estação depuradora de moluscos bivalves*: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.**CAPÍTULO V - DE OVOS E DERIVADOS**Art. 14 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:I - *Granja avícola*: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.Parágrafo Único:É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivadosII – *Unidade beneficiadora de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.§2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.**CAPÍTULO VI -DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS**Art. 15 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:I – *Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II – *Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados*: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII -DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS Art. 16 - Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17 - A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I - Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.

II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18 - Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 19 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20 - Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19 receberão número de registro.

§ 1° Estes números obedecerão seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21 - Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias);

Requerimento solicitando aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias)

Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;

Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

Documentos e plantas descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).

Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;

Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);

Foto cópia do alvará de funcionamento;

Fotocopia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);

Fotocópia do laudo de análise de água conforme Instrução de Trabalho nº 05 do CONSAD (ANEXO 05).

Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Fotocopia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);

Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF, conforme art. 28;

Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07);

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físicas químicas em conformidade com a legislação, dos alimentos que irão industrializar.

Art. 22 - A aprovação do projeto referido no Art 21 item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).
Art. 23 - Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24 - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único: Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25 - Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.
Art. 26 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 27 - Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único: Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 28 - O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria nº 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII -DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29 - O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§ 3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§ 4 Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.
Art. 30 - Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 31 - Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art. 32 - Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 33 - Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 34 - Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 35 - Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 36 - Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 37 - Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 38 - Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 39 - Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 40 - Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 41 - Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos), e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e cinco graus centigrados).
Art. 42 - Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 43 - Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 44 - Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 45 - Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único: Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.
Art. 46 - Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 47 - Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48 - Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 49 - Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50 - Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51 - As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52 - Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.
Parágrafo único: As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53 - Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
§2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54 - Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55 - Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56 - As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57 - A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único: Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58 - Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54 e 55 deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59 - A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX -DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60 - Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61 - Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62 - Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63 - É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64 - Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único: Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por empresa terceirizada.
Art. 65 - Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.
Parágrafo único: Por “uniforme completo” entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66 - Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67 - Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Parágrafo único: As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).
Art. 68 - Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69 - Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70 - Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71 - Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72 - É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73 - A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão “apto a manipular alimentos”.
Art. 74 - A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75 - Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76 - Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.

Art. 77 - Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 78 - Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 79 - Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO X -DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80 - Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
Art. 81 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82 - Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único: Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e MAPA.
Art. 84 - As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD (ANEXO 03).
Art. 85 - A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86 - Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87 - As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único: Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88- Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1° Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Modelo 4:
"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000"
Dimensões: em linha horizontal com no Maximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado
§ 2° As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89- Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 90 - O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91 - O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92 - O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 93 - Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI -DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94 - A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n° 05 do CONSAD (ANEXO 05).

CAPÍTULO XII -DAS INFRAÇÕES

Art. 95 - As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas na Instrução de Trabalho n° 08 do CONSAD (ANEXO 08).

CAPÍTULO XIII -DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTA DO SIM

Art. 96 - O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente

capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único; A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.
Art. 97 - Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita na Instrução Trabalho n° 01 do CONSAD (ANEXO 01).
Art. 98 - O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.
CAPITULO XIV -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 99 - As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único: Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100 - Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101 - Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102 - As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM, seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103 - Sempre que possível, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104 - O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do CONSAD (ANEXO 06).
§2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 04 do CONSAD (ANEXO 04).
Art. 105 - Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106 - Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108 - Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 109 - As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 110 - Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111 - Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 112 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A46AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.297, de 21 de agosto de 2018, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente, **D E C R E T A,**
Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmios mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.
Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.
Art. 2º – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Ari Scapini, e-mail: ariscapini@derrubadas-rs.com.br, sob pena de caducar o direito.

Período do sorteio: a contar de janeiro a dezembro de 2019	
Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG	
1º Prêmio	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
2º Prêmio	R$ 200,00 (duzentos reais)
3º Prêmio	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 21 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C9F69B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, SEXTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado Estadual em comemoração a Revolução Farroupilha que ocorrerá no dia 20 de setembro, quinta-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 21 de setembro de 2018, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:193D7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2018

ALTERA A RELAÇÃO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica alterada a relação da estrutura das unidades orçamentárias da Lei Municipal nº 1.247/2017, passando a viger conforme relação anexa a esta Lei.
Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, permanecem inalterados nas suas íntegras.
Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 21 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:466D33CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO N°014/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – CNPJ: 07.932.613/0001-06
CONTRATADO: TIAGO ANDRIGIESKY – CNPJ: 29.946.194/0001-02
ADITAMENTO DAS CLÁUSULAS DE PRAZO, OBJETO E PREÇO.
Prazo: Prorroga o prazo de vigência do Contrato até a data de 30 de setembro de 2018.
Objeto: Acrescenta os serviços de troca e manutenção das tubulações de águas pluviais; Retirada e substituição do portão de acesso a garagem da Câmara de Vereadores.
Preço: R$ 1.000,00 (mil reais).

Dom Feliciano - RS, 11 de setembro de 2018.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:8D4CCB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATADA:**COOPRAF**

DO VALOR: Fica alterado o valor do Item "7" - Amendoim é de R$ 9,00 (nove reais) o kg e a quantidade é de 100kg de acordo com a chamada pública n.º 02/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:670FD298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,06 NO ITEM GASOLINA ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AA598FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018 PROCESSO Nº 064/2018
OBJETO: Aquisição de colchão piramidal, colchão para maca e materiais diversos para enxoval hospitalar. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:449B40AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018 PROCESSO Nº 058/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos, vestuários e materiais de segurança individual para unidades diversas da FSPSCE. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:47433333

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 PROCESSO Nº 052/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOS
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos hospitalares. Especificações no Edital.
TAS: às 14:00 horas do dia 03 de Outubro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:490E3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2018
PROCESSO N° 8580/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **contratação de empresa para a elaboração de PPCI Para a semana farroupilha 2018**, no valor total de **R$ 7.840,00** (sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 4140/2018**, emitida em favor de **TONINHO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.439.832/0001-62.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:31FE811D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 199/2018 – Adendo 1
Tomada de Preços 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos LTDA
Objeto: Fica suspenso o contrato por 90 (noventa) dias, no período de 14 de setembro de 2018 até 12 de dezembro de 2018, reiniciando a contagem da vigência em 13 de dezembro de 2018 até 22 de dezembro de 2018.
Assinatura: 13 de Setembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7133AED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 226/2018

CONTRATO 226/2018
Pregão Presencial 030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Sidnei Alves Ferreira ME.
Objeto: Contratação de arbitragem para os jogos da Semana Farroupilha 2018 – SMCEL.
Valor: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Vigência: de 14/09/2018 até 16/09/2018.
Assinatura: 13/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E344FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 229/2016 – Adendo 4
Pregão Eletrônico 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dielo Serviços de Vigilância LTDA ME
Objeto: Fica renovado o prazo do contrato por 03 (três) meses, contados de 24 de setembro de 2018 até 23 de dezembro de 2018.
Valor da renovação: R$ 21.000,00.
Assinatura: 06 de Setembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9D2C607F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 150/2016 – Adendo 6
Pregão Eletrônico 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dielo Serviços de Vigilância LTDA ME
Objeto: Fica renovado o prazo do contrato por 03 (três) meses, contados de 10 de setembro de 2018 até 09 de dezembro de 2018.
Valor da renovação: R$ 126.000,00.
Assinatura: 06 de setembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:79278D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 222/2018

CONTRATO 222/2018
Pregão Eletrônico 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME.
Objeto: Locação de palco e tablado para o evento Semana Farropilha 2018 – SMCEL.
Valor: R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: de 12/09/2018 até 20/09/2018.
Assinatura: 11/09/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B99D783F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8360/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SMF",** conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VII – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 01 de outubro de 2018 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 01 de outubro de 2018 às 14 horas.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A297CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018
PROCESSO ADMINISTRATIO Nº 7178/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SMOSU",** conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **Anexo IV – DO OBJETO** e **Anexo V – TERMO DE REFERÊNCIA,** partes integrantes deste Edital, à disposição no **Portal de Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (**http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente,** através da Internet no **Portal de Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (**http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br**)**, até o dia **04 de outubro de 2018 às 13 horas.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.,** no dia **04 de outubro de 2018 às 14 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no **Portal da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (**http://www.esteio.rs.gov.br/licitacoes**)** e no **Portal de Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (**http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br**).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:AD941AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SUMULA DO CONTRATO 12/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores da Cunha/RS. CONTRATADA: Construtora Inovart Ltda- ME - OBJETO: contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da reforma dos sanitários da Câmara de Vereadores - Dispensa de Licitação nº 055/2018 - VALOR CONTRATUAL: R$ 22.077,48.

Flores da Cunha, 10 de setembro de 2018.

MOACIR ASCARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Gambin
Código Identificador:DF01A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2018
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/10/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2018

Registro de Preços para fornecimento de alimentação – lanches e bebidas – a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nos Grupos de Saúde Mental, Hipertensos, Diabéticos e Gestantes na Secretaria de Saúde, bem como nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das capacitações (inserção produtiva), realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Propostas e Documentos serão recebidos em 03/10/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2018
Registro de Preços de Gás de Cozinha. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/10/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:109609AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Combate Equipamentos Eireli na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para implantação de sistema de hidrantes no Parque da Vindima Elóy Kunz, em Flores da Cunha-RS. Recurso Julgado Improcedente, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitações. Fica designado o dia 17/09/2018, às 14 horas para a abertura do envelope de propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:95171863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Pregão Presencial n.º 37/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório para Registro de Preços, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, no horário das 08:30 hs, do dia 03 de outubro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 13 de setembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A4FAFC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2018

Pregão Presencial n.º 35/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório para Registro de Preços, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Generos Alimenticios, no horário das 08:30 hs, do dia 27 de setembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 13 de setembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4025A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9C895689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184-2016 DUTRA & NICOLODI LTDA – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA - ME
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 005-2016
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 25/08/2016, sendo acrescidas pela Administração algumas adequações e ampliações de metragem, havendo aumento na metragem quadrada ocasionada pela interligação da pavimentação existente (ruas: Carlos Pranke, Arnoldo Tonini, Silmo Lourenço Delay, Deputado Cícero do Amaral Viana e trechos com alargamento de via), com o calçamento da rua General Osório, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Item: 03
Valor aditado R$: 3.871,94
Valor atualizado: R$ 727.034,68

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D84E0015

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 160/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas na rua Ervino Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2018, de 23 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na extensão linear de 101,50 metros, totalizando 558,25m2 a ser realizada na rua Ervino Reichert, trecho entre a rua Rui Barbosa e a rua Mircilo Cervieri, bairro Floresta, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 13 de setembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1BF708CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de utensilios médicos e equipamnetos, conforme Edital. **Abertura: 28/09/2018, às 09:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0AD11715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de processamento de dados, conforme Edital. **Abertura: 28/09/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DF9EFDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores de plantão da Unidade Sanitária 24 horas de Imbé e Samu, conforme Edital. **Abertura: 01/10/2018, às 09:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1F4A7B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação do prédio da EMEF Noberto Martino Cardoso, conforme Edital. **Abertura: 03/10/2018, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 14 de Setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0EA368DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 27/2018- SMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no memorando – nº 406/2018, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo, e nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar os fatos relacionados no memorando acima citado e Certidão de Ocorrência nº 005/2018. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos e fotos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7FD52021

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 08/2018

PROCESSO 194/2018- EDITAL 97/2018- Objeto– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, para Sec. de Serviços Urbanos e Trânsito, às 9 horas do dia 04 de outubro de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 13 de setembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:CC200630

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: AVATAR ECO AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 17.705.598/0001-17. Objeto: contratação de empresa para efetuar a coleta e transporte de resíduos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no Município de Independência, com base no Processo 121/2018, Edital 64/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, e termos da proposta, com aplicação subsidiária do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor. Valor R$ 14.754,36 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais. Data de assinatura 11/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8251BD44

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 152/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA inscrita no CNPJ n° 06.310.576/0001-31. Objeto: fornecimento de combustíveis para a Secretaria de Agricultura, com base no Processo n.º 293/2017, Edital nº 127/2017 e licitação modalidade Pregão nº. 116/2017- SRP 12/2017, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, e termos da proposta. Valor R$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais). Data de assinatura 13/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6968F62F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA inscrita no CNPJ n° 06.310.576/0001-31. Objeto: fornecimento de combustíveis para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, Processo n.º 108/2018, Edital nº 55/2018 e licitação modalidade Pregão nº. 48/2018- SRP 19/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com os termos da proposta. Valor R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Data de assinatura 13/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EE04DB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Vladimir Luís Giotti, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do 2º Quadrimestre, exercício de 2018. A mesma será realizada no dia **26/09/2018**, **às 14:00hrs**, nas dependências da Câmara de Vereadores, com endereço à Rua Valzumiro Dutra, 161 - Centro.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

VLADIMIR LUÍS GIOTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B2E872C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de veículo automotivo tipo micro-ônibus, conforme Processo Administrativo nº 205.169/2018. A empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** ficou responsável pelo item de nº 01 (veículo automotivo tipo micro-ônibus) pelo valor unitário de R$ 275.100,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e cem reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 13 de Setembro de 2018.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AEA37F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 167/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática. As propostas serão recebidas no dia 27.09.2018, às 9h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 13 de setembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D456E577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das licitações:
Pregão Presencial nº037/2018 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte, em Ônibus, para Usuários do CAPS – **Dia 08/10/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº043/2018 – Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Manutenção dos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, onde são Realizados Procedimentos em Pacientes do SUS – **Dia 01/10/2018 às 9h**.
Pregão Presencial nº045/2018 – Aquisição de Veículo Automotor para o Corpo de Bombeiros – **Dia 09/10/2018 às 9h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:715AF51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 046/2018 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 010/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4809/2018, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Ramiro Rosa da Silveira	009	03º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 13 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 SETEMBRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C6312303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

PROCESSO Nº 4083/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

OBJETO: PROPORCIONAR AULAS DE DANÇA TRADICIONAIS GAÚCHAS
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição pela singularidade do objeto da parceria.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:59B6514E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de recursos humanos, visando à contratação por prazo determinado, de servidor para desempenhar a função de 02 (DUAS) VAGAS DE MÉDICO, com regime de trabalho de 20 horas semanais de acordo com a lei Municipal nº 1.366 de 03 de julho de

2018, considerando o Processo Administrativo nº 3812/2018, torna público realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2018.

As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, situada à Rua Luiz Alves da Costa, 620, Centro, Maquiné/RS, entre os dias **14 de setembro de 2018 e 21 de setembro de 2018** no horário compreendido entre: **09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.**

TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

O referido edital encontra-se disponível, no site do Município: WWW.maquine.rs.gov.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné e no Site da Famurs".

Maquiné,11 de setembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:0B0FD824

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL conforme Lei 1.366 de 03 de julho de 2018.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, regidas pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné, Lei Municipal Nº 654, de 28 de dezembro de 2005; e ainda pelas disposições de Decreto nº 2.862/2018.

Será executado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, através de Comissão Especial composta de 03 (três) servidores, designados pela Portaria nº 457 de 17 de julho de 2018.

1.3. DAS VAGAS
1.3.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Médico Clínico Geral de acordo com a tabela do item 1.3.

1.4 DOS CARGOS

Empregos	Quantidade de vagas:	Carga-horária:	Vencimento básico:
Clínico Geral	2	20 hr semanais	6.062,24

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

3.1. O extrato de edital da abertura das inscrições e os demais extratos serão publicados no Site do Município http://www.maquine.rs.gov.br/

3.2. No Painel de Publicação da Prefeitura.

3.3. No site da Famurs, www.famurs.com.br/

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, sito à Rua Luiz Alves da Costa, 620 - Centro, entre os dias **14 e 21 de setembro de 2018**, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
4.1.3. A inscrição será gratuita.

4.2. São condições para inscrição no Processo Seletivo:
A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B) CPF;
C) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;
D) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
E) Estar quite com obrigações eleitorais;
G) Estar cadastrado e regularizado no CREMERS (não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registros)

4.3. Documentos para inscrição
4.3.1. Para Inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes para realizar sua inscrição, com firma reconhecida em cartório, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.3.2. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.3.3. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Policia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/2017, artigo 15)
4.3.4. Quitação eleitoral, sendo aceitos tanto comprovantes de votação da última eleição, quanto certidão expedida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site do TSE-Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
4.3.5. Certificado de Reservista, (para o sexo masculino) até 45 anos;
4.3.6. Certificado de Conclusão do Curso de Medicina
4.3.7. Certidão de regularidade médica
4.3.8. Declaração de quitação com o CREMERS
4.3.9. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada que comprovem as informações contidas no currículo.

4.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão desde que o candidato apresente para a conferência os originais juntamente com a cópia.

OBS: Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida e demais documentos do candidato.

4.5. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo **item 4 deste Edital** , a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial na internet, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas

5.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentações das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1. No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II** do presente edital;

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizando o máximo de cem pontos;

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso na área da saúde de aperfeiçoamento e capacitações presenciais de no mínimo 08:00 horas até 19:00 horas	5	10
Curso na área da saúde de aperfeiçoamento e capacitações presenciais de no mínimo 20:00 horas até 39:00 horas	5	15
Curso na área da saúde de aperfeiçoamento e capacitações presenciais acima de 40:00 horas	5	35
Tempo de serviço comprovado em carteira de trabalho ou contrato direto com órgão publico na área da medicina	2/mes	40

7 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme disposto do **item 3 - DA DIVULGAÇÃO,** deste Edital.

8 – DOS RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2. Sorteio público

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração.

10.2. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
10.2.1. Cédula de Identidade, comprovando ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;
10.2.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
10.2.3. Numero de CPF em documento;
10.2.4. Comprovante de quitação eleitoral;
10.2.5. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos ú1ltimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10.2.6. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Maquiné.
10.2.7. Atestado Médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.2.8. 01 (uma) foto 3x4, colorida;
10.2.9. Declaração contendo endereço residencial;
10.2.10. Apresentar Diploma De Medicina
10.2.11. Apresentar comprovante de Registro no CRM-RS e comprovante de quitação da anuidade

10.3.Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão desde que o candidato apresente para a conferência os originais juntamente com a cópia.

10.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial na internet.

10.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.6. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação coal.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DO CARGO
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO III - FORMULARIO RECURSOS
ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Maquiné, 11 de setembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:DC84AAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ANEXO II - CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2018

PARA O CARGO: MÉDICO
DADOS PESSOAIS
1.1 Número da Ficha de Inscrição_____
Nome Completo:_____
Filiação:_____
Nacionalidade:_____
Naturalidade:_____
Data de Nascimento:_____
Estado Civil:_____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
Cadastro d Pessoa Física – CPF:_____
Título de Eleitor:_____Zona:_____Seção:_____
Número do certificado de reservista:_____
Endereço Residencial:_____
Telefone Eletrônico:_____
Telefone residencial e celular:_____
Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

ESCOLARIDADE
ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
CURSO TÉCNICO
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de Início:_____Data da conclusão:_____
Carga Horária:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Maquiné, 11 de setembro de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:144439BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2018

MÉDICO
Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em, servidores municipais bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado ; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar das reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnósticos e tratamentos; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão, preencher os boletins de socorros urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar estagiários e internos; preencher fichas dos doentes atendidos a domicilio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos à auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitar domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Carga horária: 20 Horas Semanais
Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de médico
Idade Mínima: 18 Anos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:53C48C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ANEXO III - RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2018

NOME:	
CARGO:	INSCRIÇÃO Nº.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
()Indeferimento de sua inscrição.	
()Gabarito	
()Questões da prova.	
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias..	
.	
.	
.	
.	
.	
.	
.	

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:3AE06E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Processo/Sistema 154/2018
Pregão Presencial 051/2018
Processo Administrativo 4656/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA A PATRULHA AGRICOLA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 847398/2017 - OPERAÇÃO 1042761-93, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 05 de OUTUBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Setembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:03BD0AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 028/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às** 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018**, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a** Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica entre 17.000kg e 18.500kg**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo** e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br **ou pelo** tel:54-3908 3701 **Setor de Licitações ou pelo site** www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 13 de setembro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:A0365CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 228/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 193/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 193/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO
Angela Maria Da Silva Vieira	308830
Barbara Oliveira Santos	308335
Carolina Bauer Dos Santos	308600
Carolina De Andrade	308817
Claudia Mirage De Souza	308538
Cristiane Corrêa De Maidano	308597
Cristiane Pedó	308456
Dagma Fatima Da Silva	308585
Daiana Martins De Oliveira	308819
Daniela Franzen Vigano	308696
Fabiola Ferri Dada De Araujo	308669
Franciane Correa Cavalheiro	308548
Juliana Da Silva Santos	308224
Juliana Regina Teixeira	308559
Lisiane De Fraga Ribeira	308366
Lucimara Bonho	308529
Maria Waleska França Cozza	308240
Mauren Pinto Gonçalves Leal	308639
Monica Sabrine Munari	308215
Neila Dalcortivo	308527
Nelita Oswald	308436

Potira Silveira Fernandes	308545
Sandra Terezinha Cardoso Bueno	308541
Silvia Maria Munari	308207
Vanessa Schilling De Souza	307950
Viviane Pires Ferri	308462

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
Carlos Alexandre Da Silva	308728
Cinara De Melo Justin Gross	308283
Cristiane Dos Santos	308219
Fernanda Lilian Da Rosa Gonçalves	308835
José Augusto Veloso	308664
Juliana Silva De Moraes	307799
Lisiane De Oliveira Ferreira	308073
Mariana Dariva De Oliveira	308601
Neusa De Avila Scotto	308828
Noeli Felicia Da Silva Silva	308692 E 308827
Sandra Maria Jacob Valêncio Guatimosim	308654
Zenara Maria Boeira Ignácio	308535

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome	Inscrição
Adriana Da Silva Gonçalves	308544
Bianca Bernardo Costa	308379 E 308839
Camila Fanfa Da Silveira	308004

II – Fica estabelecido o dia **17 e 18 de setembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 12 de setembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

12 de setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:42F17E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2018
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
OBJETO: Aquisição de mobiliários, destinados para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Major Antônio de Alencar, do município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Armário medindo 205 cm de comprimento, 265 cm de altura por 60cm de largura com portas de correr e prateleiras, em MDF 18 mm, na cor branca.
02	01	armário medindo 180 cm de comprimento, 265cm de altura e 60 cm de largura com portas de correr e prateleiras, em MDF 18 mm, na cor branca.
03	01	balcão medindo 166 cm de comprimento, 80cm de altura e 60 cm de largura com quatro gavetas e duas portas de abrir, em MDF 18 mm, na cor branca.
04	01	armário medindo 123 cm de comprimento, 265 cm de altura e 60cm de largura com prateleira, em MDF 18 mm, na cor branca.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.731,45 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
EXPEDIENTE: 303672/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2018
DATA: 09/08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:9D933883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2018
CONTRATADA: FAEMA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 14.346.362/0001-43
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida destinados à cozinha da E.M.E.F. Ângelo Gabriel Boff Guasseli. Do município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	BALCÃO DE COZINHA EM MDF 18MM, COR BRANCA, MEDINDO 405CM X 60CM X 87CM COM NOVE GAVETAS, PUXADOR PERFIL DE ALUMINIO, CORREDIÇA TELESCÓPICA, PORTAS COM PUXADOR PERFIL DE ALUMINIO.
02	01	BALCÃO DE COZINHA EM MDF 18MM BRANCO, SEIS GAVETAS, MEDINDO 200CM X 60CM X 87CM COM GAVETAS, PUXADOR DE ALUMÍNIO TELESCÓPICA. Tampo em MDF branco.
03	01	BALCÃO COZINHA EM MDF 18MM BRANCO, MEDINDO 260CM X 70CM X 87CM, SEIS GAVETAS, PUXADOR DE ALUMÍNIO TELESCOPICA.
04	01	BALCÃO COZINHA EM MDF, COR BRANCA, MEDINDO 120CM X 70CM X 87CM, COM SEIS GAVETAS, CORREDIÇA TELESCÓPICA, PUXADOR PERFIL DE ALUMINIO.
05	01	ARMÁRIO PARA DEPÓSITO EM MDF, 18MM, BRANCO COM PRATELEIRAS, MEDINDO 225CM X 40CM X 260CM.
06	01	ARMARIO PARA DEPOSITO EM MDF 18MM, COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, MEDINDO 200CM X 40CM X 260CM.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
EXPEDIENTE: 304152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2018
DATA: 06/08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:296B851E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATADA: MAUER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 24.965.245/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de adequação da acessibilidade da Escola Cordeiro de Farias e cercamento do ginásio, distrito do Palmital, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 55.000,58 (cinquenta e cinco mil reais e cinquenta e oito centavos).
EXPEDIENTE: 302793/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2018
DATA: 31/08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:D7538828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃOO N° 229/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 229/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1209/2017, **INTIMA** a empresa **JUREMA FÁTIMA DE MATOS PLETSCH RIBAS ME,** de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, poderão ser requeridas provas complementares de defesa.
Caso nada seja requerido, correrá a partir do término das 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5966CBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 230/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 230/2018.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1210/2017, **INTIMA** a empresa **JUREMA FÁTIMA DE MATOS PLETSCH RIBAS ME,** de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, poderão ser requeridas provas complementares de defesa.
Caso nada seja requerido, correrá a partir do término das 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:02C0C780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018**: Comunicamos que, após indeferimento do recurso protocolo 308348/2018 da empresa CANELENSE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, permanece o julgamento já firmado, e a empresa **INABILITADA**, ficando marcado para o dia 18/09/2018, às 09h, no Setor de Licitações, a abertura das propostas das empresas **HABILITADAS:** LL MAIS ESTILO EIRELI-ME, PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI-ME, VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de Setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7AE42B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018:** Comunicamos que a empresa **J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA,** foi declarada vencedora do presente pregão, com o valor global de R$ 659.557,80 (seiscentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos). Abre-se prazo de recurso Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 14 de Setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:744A7121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnico profissionais de arbitragem para a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo que se intitulará como Taça dos 50 Anos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitinho/RS.
Favorecido:ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ARBITROS, CNPJ nº 94.726.916/0001-77, endereço: PRCA Tenente Portela, nº 23, Bairro Centro, Tenente Portela/RS, CEP: 98500-00.
Valor:R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palmitinho/RS, 13 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:1760FE8A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 108/2018. Dispensa de Licitação nº 24/2018. Processo Administrativo nº 69/2018. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos profissionais de arbitragem para realização do Campeonato Municipal De Campo que se intitulará como Taça dos 50 Anos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitinho/RS. Favorecido: Associação Portelense de Árbitros, CNPJ nº 94.726.916/0001-77, Valor Total R$ 17.550,00.

Palmitinho/RS, 13 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0EB847FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2018.

Contrato Administrativo 159/2018. Objeto: Prestação de Serviço de fisioterapia. Contratada: FOZZA PILATES & FISIOTERAPIA EIRELI. Valor: R$ 25 Reais a sessão: Processo Licitatório: Chamamento Público 01/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:94241A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2018.

Contrato Administrativo 160/2018. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte de trabalhadores dentro do programa passe livre, definido pela lei municipal n° 2.467/2007. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Valor: R$33.704,00 (Trinta e Três Mil com Setecentos e Quatro reais) referente aos Roteiros: 01,02 e 04. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 37/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:ED5EDAAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2018.

Contrato Administrativo 161/2018. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte de trabalhadores dentro do programa passe livre, definido pela lei municipal n° 2.467/2007. Contratada: Marin Transportes LTDA. Valor: R$ 10.428,00. (Dez Mil com Quatrocentos e Vinte e Oito reais) referente ao Roteiro: 03. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 37/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:0D19FF6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2018.

Contrato Administrativo 162/2018. Objeto: Contratação de serviços de palestras. Contratada: D&E CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES. Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação de n° 03/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E2C0358C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04 – CONTRATO 24/2018.

Termo Aditivo 04 – Contrato 24/2018. Contratado: S.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S/A .Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, no item 16.1 do Edital, no parecer jurídico e nos demais documentos anexos ao processo licitatório.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:6A703CBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 08 – CONTRATO 22/2017.

Termo Aditivo 08 – Contrato 22/2017. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO EIRELI .Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c sub-item 5.2.3 do edital, Cláusula Quinta, §4° do Contrato original e pareceres contábil e jurídico, constantes do processo licitatório.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:44ECAA1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 08 – CONTRATO 21/2017.

Termo Aditivo 08 – Contrato 21/2017. Contratado: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA .Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Fundamento Legal: art. 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c sub-item 5.2.3 do edital; Cláusula Quinta, §4° do Contrato original e pareceres contábil e jurídico, constantes do processo licitatório.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:0A5870D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 38/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e concerto de pneus da secretaria de obras. Abertura 02/10/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7D7FB1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2018** referente à habilitação dos fornecedores e recebimento de propostas para o credenciamento de empresa para a realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, que serão disponibilizados aos pacientes que acessam os serviços Públicos de Saúde do Município de Parobé. Prazo de Cadastramento **a partir de 02 de outubro de 2018.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214,253, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 11 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CACF7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e PERIFÉRICOS** para diversas Secretarias Municipais. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 01 de outubro de 2018, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 12 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C4DFE1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS** e **MICROSOFT OFFICE** para diversas Secretarias Municipais. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 01 de outubro de 2018, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 12 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A12C14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**, drenagem, acessibilidade e sinalização das **Ruas Caibaté, Ildefonso da Silva e Vicente Dutra,** na execução do Contrato de Repasse OGU nº 844650/2017 – Operação 1039.396-94 – Pavimentação de Ruas no Município de Parobé **Tipo:** Menor preço global**. Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:** até 03/10/2018 **Abertura no dia 08 de outubro de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E6FFDEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

O Município de Parobé/RS torna público que foi **REMARCADA** a sessão de abertura do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018** referente à licitação para a aquisição de **EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS com tecnologia a LED**. **Nova Data da Sessão: 25 de setembro de 2018, às 9h00min.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8hoomin às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4EE9B9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27de setembro de 2018, as 9; 00 hora na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 29/2018, confecção de próteses dentárias. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 13 de setembro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CC942D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados às necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação, programas do CREAS, CRAS E IGD, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/09/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 13 de setembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EE6C39B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2018

Justificativa de dispensa de chamamento público do termo de fomento entre a entidade Formigueiro da Fraternidade e o município de Rosário do Sul/RS.

Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público

O Município de Rosário do Sul torna pública a Dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, *VI*, da Lei nº. 13.019/2014, visando firmar a parceria com a Entidade Formigueiro da Fraternidade para manutenção e organização do Lar do Idoso São Francisco.

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade Formigueiro da Fraternidade, uma vez que os serviços ligados a Assistência Social são de suma importância a comunidade e necessitam de ação continuada e ininterrupta.

A íntegra do Termo de Fomento, após o prazo de impugnação estabelecido no art. 32 da Lei 13.019/2017, poderá ser obtido gratuitamente no site: www.prefeituraderosariodosul.com.br e www.diariomunicipios.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h00min a 13h00min.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B5E6B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações:

Pregão presencial nº 033/2018-

Tipo Menor Preço por item:

Objeto: Contratar empresa especializada no gerenciamento, controle e pagamento de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas, filtros, arla 32 e lubrificantes, através da rede de postos credenciados pela gerenciadora.

Dia 28.09.2018, às 10horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:6F2DC5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA** a contar de **14.09.2018 a 12.03.2018** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, **ANDREIA JACOBSEN VIVIAN**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.983** de 04 de Setembro de 2018**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A3467571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL 054/2018. MOTIVO:** Foi identificado por esta municipalidade que as peças eram insuficientes para o conserto e posterior funcionamento adequado do veículo. Torna público também, que fará realizar no dia **27/09/2018**, às **09 horas** – **PREGÃO PRESENCIAL – 055/2018** – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação. E no dia **01/10/2018**, às **10 horas** – **PREGÃO PRESENCIAL – 057/2018** – Contratação de mão de obra e aquisição de janelas para a Câmara Municipal. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE Licitações, em 13 de Setembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DF4FC9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 031/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – FUMDICA, a título de Destinação do Imposto de Renda.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014; Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações vigentes e Decreto Municipal n.º 7.976, de 10 de março de 2017, em sua Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de setembro de 2018:

R E S O L V E:

Art.1º. Disponibilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, no valor total de R$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), referentes às Destinações Dedutíveis do Imposto de Renda devido, conforme comprovantes de pagamento e autorização de destinação, pessoas físicas e jurídicas - 80% (oitenta por cento) do valor doado – em conformidade com o disposto na Resolução 07/2007, de 18 de dezembro de 2007, do COMDICA/SL, às entidades abaixo relacionadas:

Conferência São Vicente de Paulo - R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Associação Santanense de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Casa da Criança Santa Elvira - R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
Fundação Desportiva e Cultural ARENA - R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);
Lar de Meninas de Sant'Ana do Livramento - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º. A liberação dos recursos financeiros será efetuada mediante apresentação de Projetos pelas Entidades beneficiadas e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 7.976, de 10 de março de 2017;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, em 11 de setembro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:456F7304

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 032/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Edital FUMDICA nº 01/2018 COMDICA/SL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014; Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações vigentes e Decreto Municipal n.º 7.976, de 10 de março de 2017; Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010 e Resolução COMDICA/SL nº 07/2007, de 18 de dezembro de 2007, em sua Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de setembro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicização do Edital FUMDICA N.º 01/2018 COMDICA/SL que visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, com programas de atendimento com o prazo mínimo de 01 (um) ano de inscrição no COMDICA/SL;

Art. 2º. O presente Edital terá como valor de referência o valor de R$ *77.000,00* (setenta e sete mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Sant'Ana do Livramento, com um valor máximo de R$ *7.000,00* (seis mil e quatrocentos reais) para cada projeto apresentado;

Art. 3º. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos do COMDICA/SL (Resolução COMDICA N.º 030/2018) que aprovarão, ou não, a sua viabilidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, do dia 11 de setembro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2953157B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 04/2018,** como segue**:**

CONTRATADA: GBHS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um Servidor de Dados.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 3584/08/2018 – Pregão presencial nº. 32/2018.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, rubrica: 50.02.04.122.0031.5001.44.90.52
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:18AE0A2C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SORTEIO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC 1982/05/2018
Concorrência Nº. 01/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais de construção, tela de arame, postes e tubos de concreto.
A Comissão Permanente para Recebimento e Julgamento de Licitações vem informar aos interessados que realizará sorteio para

desempate do item nº. 14 entre as empresas Jorge Alberto Saenger Salvany – ME e Maria Ignez Policarpo – ME às 10 horas do dia 25/09/2018, na sala de reuniões anexa ao Setor de Licitações do DAE.

Santana do Livramento, RS 13 de setembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D52C396E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.439/2018

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº **005/2018**, na modalidade Convite nº **004/2018**, cujo objeto consiste na **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos – computadores, impressoras, scanner, nobreak, calculadoras - conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital**, para atender ao SISPREM - Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento/RS, nos termos deste edital e seus anexos que foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** as empresas vencedoras conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QTDE	VALOR HOMOLOGADO	TOTAL
OLMOS & SPECHT LTDA	03.970.445/0001-92	01 - COMPUTADOR DESKTOP	6,00	R$ 3.980,00	R$ 23.880,00
		03 - SCANNER DE MESA DUPLEX	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
		04 - NOBREAK	8,00	R$ 350,00	R$ 2.800,00
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA	02.511.548/0001-21	02 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2,00	R$ 1.395,00	R$ 2.790,00
		05 - CALCULADORA DE MESA	3,00	R$ 334,00	R$ 1.002,00
		06 - IMPRESSORA NÃO FISCAL AUTENTICADORA	1,00	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
		07 - IMPRESSORA DE CHEQUE	1,00	R$ 1.887,00	R$ 1.887,00
TOTAL GERAL:					**R$ 35.458,00**

Santana do Livramento, 13 de setembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DDE49699

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.495/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos – computadores, impressoras, scanner, nobreak, calculadoras - conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital

CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.

EMPRESAS HOMOLOGADAS POR ITEM:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QTDE	VALOR HOMOLOGADO	TOTAL
OLMOS & SPECHT LTDA	03.970.445/0001-92	01 - COMPUTADOR DESKTOP	6,00	R$ 3.980,00	R$ 23.880,00
		03 - SCANNER DE MESA DUPLEX	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
		04 - NOBREAK	8,00	R$ 350,00	R$ 2.800,00
TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA	02.511.548/0001-21	02 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2,00	R$ 1.395,00	R$ 2.790,00
		05 - CALCULADORA DE MESA	3,00	R$ 334,00	R$ 1.002,00
		06 - IMPRESSORA NÃO FISCAL AUTENTICADORA	1,00	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
		07 - IMPRESSORA DE CHEQUE	1,00	R$ 1.887,00	R$ 1.887,00

DATA DA CONVOCAÇÃO: 13/09/2018.

Ficam as empresas acima identificadas para que, conforme item 8.2 do Edital de Licitação, no prazo de 15 dias a partir desta data de convocação, apresentem os equipamentos identificados conforme classificação no processo licitatório.

Santana do Livramento, 13 de setembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F1E7001F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque da Caxias, n° 1634, inscrita no CNPJ sob o n° 92.913.581/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Geral**, SIMONE JARDIM SARAIVA,** torna pública para ciência de seus segurados, que está aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS**, a fim de manter atualizado os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do SISPREM.
O recadastramento ocorrerá dos dias 10 de setembro de 2018 a 09 de novembro de 2018 das 08 horas às 13 horas e será realizado na Sede do SISPREM.
Maiores informações no site: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br ou pelos telefones 55 3242 1966 e 55 3241 5074 com a comissão de recadastramento.

Santana do Livramento-RS, 10 de setembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:0F974F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.161, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões e

novecentos e vinte mil reais), destinados à pavimentação asfáltica em estradas nas localidades de Miraguaia e Costa da Miraguaia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C949DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.034/2018
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.135/2018
CONTRATADO: JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 24.184.923/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 544/2017.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00
PRAZO: vigência até 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A536187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 020/2018 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango para alimentação escolar, conforme especificações no edital. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 01/10/2018 às 9 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:06999C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados improcedentes ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. Esse Edital encontra-se afixado no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:09EBD3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2018 (Processo Administrativo nº 128/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais para recapeamento asfáltico e tapamento de buracos, em ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora, item e valor: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 04.420.916/0013-95): item 02 (Emulsão asfáltica RM-1C): R$ 2.780,00 a tonelada.** Para os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 não houve apresentação de proposta, restando desertos. Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 13/09/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0A11DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2018 (Processo Administrativo nº 133/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de refeição estilo Americano, para eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 01/10/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 13/09/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8E5CC75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2018

Contrato Nº..: 196/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).Vigência.....: Início: 11/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2017. Recursos.....: Dotação: 2.093.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.103.3.3.90.39.00.00.00.00 (421).Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura prestação de serviços de oficina mecânica especializada para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno porte, minibus, furgão, mini vans, vans, ambulância, Kombi e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias, por um período de 12(doze)meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:045D1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 197/2018

Contrato Nº..: 197/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: 704,00 (setecentos e quatro reais). Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018. Recursos.....: Dotação: 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (562). Objeto.....: Contratação, através de SRP, p/ eventual e futura contratação p/ serviços mecânico especializado p/ conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, conforme especificações constante do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3BB92B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 142/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 142/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.Contratada...: SOMPO SEGUROS S.A.. Valor.....: 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 13/09/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017. Recursos.....: Dotação:
2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (439),
2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (449),
2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (485)
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:93E8E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 056/2018

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 056/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 93,00 (noventa e três reais). Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Recursos.....: Dotação: 2.249.3.3.90.30.00.00.00.00 (584).
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0AB23387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 131/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 131/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 215,54 (duzentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Recursos.....: Dotação:
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (150).
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:422C0027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 160/2018

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 160/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 1.315,34 (um mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (446). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE. PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:90D28FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 140/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 140/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A.. Valor.....: 51.470,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta reais). Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 13/09/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017. Recursos.....: Dotação:
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (28),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (207),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (447),
2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (485),
2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (562),
2.222.3.3.90.39.00.00.00.00 (574),
2.261.3.3.90.39.00.00.00.00 (642).
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:48EF9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 141/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 141/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. Valor.....: 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 13/09/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017. Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (59),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (151),
2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (207),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (321),
2.093.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (447).
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:38D57685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5°ADITAMENTO CONTRATO 001/2018

Aditivo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 001/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 14.866,67 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 13/09/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017.Recursos.....: Dotação:
2.217.3.3.90.30.00.00.00.00 (173),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (264),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (392),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (420),
2.249.3.3.90.30.00.00.00.00 (584).
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D7D262B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.076, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o horário das atividades de estágio na área de Medicina Veterinária, aprovado pelo Decreto n° 4.586, de 18 de maio de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1° A carga horária a ser cumprida pelos estagiários na área de Medicina Veterinária é de 30 (trinta) horas semanais, podendo cumprir no máximo 06 (seis) horas diárias corridas ou fracionadas, podendo atuar no sábado em dois turnos, manhã e tarde, totalizando 06 (seis) horas diárias, esse com no mínimo 01 (uma) hora de intervalo.

Art.2° O gozo do recesso, referente ao período de 01 (um) ano ou 06 (seis) meses de estágio concluído, previsto no artigo 13, da Lei n° 11.788/2008, será definido e encaminhado às Secretarias pela Diretoria Geral de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FEA32572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2018.

CONTRATADA: GLAUCIA REGINA RAPOSO DE SOUZA- CNPJ sob o nº 26.120.759/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto a contratação da autora palestrante, pessoa jurídica, Glaucia Regina Raposo de Souza, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 13 de setembro de 2018.
VALOR: R$1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, **Rubrica**: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – **Fonte de recurso:** 1130 – Salário Educação – **Dotação:** 706/2018.
Data: 10/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7E6F1D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 85/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 13/2018
CONTRATADO: GLAUCIA REGINA RAPOSO DE SOUZA CPF. 010.348.5807-26 - CNPJ sob o nº 26.120.759/0001-00**.**
OBJETO: contratação da autora palestrante, pessoa jurídica, Glaucia Regina Raposo de Souza, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 13 de setembro de 2018
PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, **Rubrica**: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – **Fonte de recurso:** 1130 – Salário Educação – **Dotação:** 706/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:953B127D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 10/09/2018 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

3° termo aditivo de Contrato: 087/2018. Contratado**: CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.**Objeto: Modifica a cláusula terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses a contar da data da ordem de início da execução da obra. "

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:625BB2E8

SETOR PESSOAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria convocado(a) para manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, tangente o interesse em assumir a vaga de Farmacêutico(a) no qual foi classificada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS aberto pelo Edital n° 019/2018 de 09 de agosto de 2018, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Registro de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de Escolaridade (Diploma);
Cópia do Registro de Nascimento de Filhos;
Habilitação Legal para o cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Declaração de Bens;
Comprovante do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
01 Foto 3x4;
Conta Banrisul.

São Martinho, 12 de setembro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

FERNANDA FRIZZO BENETTI
Exma. Senhora

1º colocada na Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS aberto pelo Edital n° 019/2018 de 09 de agosto de 2018, para contratação emergencial de Farmacêutico(a).

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F0EAEFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1031/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA CHEFE DO FATURAMENTO DO HOSPITAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

A servidora **ANDRESSA TEIXEIRA CEZAR**, cargo efetivo de Recepcionista, matricula 2033, para exercer a função de **CHEFE DO FATURAMENTO DO HOSPITAL,** nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de FG-4 a contar de **03.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **03.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA6054EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1032/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE AUXÍLIO PARA QUEBRA DE CAIXA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Auxílio Para Diferença de Quebra de Caixa à Servidora **ROSANE MORAES MARINHO**, cargo efetivo de Agente Administrativo Hospitalar**,** matrícula 792, de acordo com o Oficio 426/2018 Hospital Municipal Drº Getuinar D'Avila do Nascimento, a contar de 13.08.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 13.08.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAB438BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2018

Tomada de Preços visando a contratação de empresa para execução da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Maturino Bello, Convênio 006/2017-DEXP/CORSAN.

ABERTURA: 02.10.2018, às 9h

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,13 de setembro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8AC0B036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para Locação de Imóvel de propriedade de TANCREDO V. BRUM COELHO, cuja finalidade será para o funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social, com valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de quarenta e oito meses, sofrendo reajuste pelo IPCA; Dotação orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social; Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência e Habitação Social; Atividade: 2.281 Rede de Proteção Social Especial; Código reduzido: 8341 Locação de Imóveis; Rubrica: 33903615-0000; Recurso: 0001 Próprio.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de setembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:98A7601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2018

Ref. Contrato de Repasse nº 845550/2017/MCIDADES/CAIXA; Processo nº 2621.1038634-49/2017; Processo Administrativo nº 3.509/2018; Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação com paralelepípedos no município de São Sepé, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/10/2018, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de setembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9F1A6B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 008/2018 – modalidade Pregão Eletrônico expediente administrativo nº 6982/2018, tem como objeto aquisição de acervo de livros – Convênio Praça do CEU. Empresa Vencedora: EDITORA IRACEMA LTDA – ME - CNPJ Nº 62.328.984/0001-91 com o valor total do lote de R$ 65.354,90 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6CB3EDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 083/2018

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 010/2018 – **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Taquara/RS**. Apresentaram envelopes as empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA, PRÓCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES, devidamente representados por Braian Correia Lopes, Lucas Womer Franca e Renato Cordeiro Rhoden, respectivamente. A empresa TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA apresentou envelopes, mas não enviou representante para acompanhar a licitação. Passou-se a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. A Comissão passou à avaliação dos documentos de habilitação das empresas. Foi dado vistas aos licitantes dos documentos de habilitação. Após análise dos documentos, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA e TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. A empresa PRÓCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES foi considerada INABILITADA, pois não apresentou o documento solicitado no item 3, subitem 3.1, inciso VIII do presente Edital (Certidão Simplificada da Junta Comercial). Fica concedido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, contados do prazo da publicação na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - FAMURS), ficando cientificados os licitantes independente de comunicação. Os envelopes de nº 02 – Das Propostas ficarão lacrados e em posse da Comissão até resolvidas as pendências referentes a esta fase.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
Licitante

URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA
Licitante

PRÓCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A09F9F59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Abertura: 14h00min do dia 1º de Outubro de 2018 / **Tipo:** Menor preço POR KM RODADO / **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES em tratamento na Clínica Helfen.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 13 de Setembro de 2018.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:617B9F10

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 081/2018

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 008/2018 – **EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Getúlio Vargas"**. Visto que nenhuma empresa apresentou envelopes para a licitação, a mesma foi considerada DESERTA. O processo será remetido para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação quanto a repetição ou não do presente Processo Licitatório.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS –
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI –
Membro Suplente

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CB53C1C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 082/2018

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 009/2018 – **EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Alípio Alfredo Sperb"**. Visto que nenhuma empresa apresentou envelopes para a licitação, a mesma foi considerada DESERTA. O processo será remetido para o Sr. Prefeito Municipal para deliberação quanto a repetição ou não do presente Processo Licitatório.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS –
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI –
Membro Suplente

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A561CD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 115/2018, retificado pelo Edital 161/2018**, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada para as dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – de Tramandaí, **EXCLUINDO** os subitens nº 7.1.11 e 7.1.15 – Da Documentação Complementar, do item 7 – DA HABILITAÇÃO; **ALTERANDO** o subitem 7.4, do item 7 – DA HABILITAÇÃO; **REORDENADO** os subitens Da Documentação Complementar e Da Documentação Sócio-Econômica, do item 7 – DA HABILITAÇÃO, todos do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **01/10/2018 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:51299073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IBERCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de passarela de acesso ao mar, localizada à Av. Beira Mar, s/nº, em frente ao Paradouro Ondas do Sul, Bairro Centro, neste Município. **VALOR GLOBAL**: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, tendo início após a assinatura do contrato. O presente contrato teve início em 10 de setembro de 2018.**TOMADA DE PREÇOS N° 128/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:83F3D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes para a Guarda Municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 8.406,00 (oito mil e quatrocentos e seis reais). O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O presente contrato teve início em 10 de setembro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FA6271E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018. Contratada: BERLIM URBANIZAÇÃO PRE – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. Considerando o equívoco, só agora constatado na redação da Cláusula Primeira do objeto, fica retificado a descrição do mesmo, para que passe a constar com a seguinte redação: "O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de muro pré-moldado de concreto armado, para o fechamento do Centro Municipal de Eventos, assim como a colocação de portões de acesso, localizado na Av. Rubem Berta, as margens da Lagoa do Armazém, Bairro Centro Lagoa, neste Município, conforme descrito neste Contrato, demais exigências/considerações, seus anexos e no Memorial Descritivo, que compõe o processo de licitação". O presente contrato teve inicio na data de 19 de julho 2018.TOMADA DE PREÇOS N° 081/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7B15FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PEDRITA CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da ciclofaixa na avenida beira mar no município de Tramandaí – trecho entre a Avenida Ubatuba de Farias e Rua Demar Antônio Rodrigues (monumento de Iemanjá). **VALOR TOTAL:** R$ 282.826,94 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa e quatro centavos). O prazo de execução dos serviços e do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da data de ciência da Carta de Início dos Serviços. O presente contrato teve início em 10 de setembro de 2018.**TOMADA DE PREÇOS N° 166/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:DC31FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 192/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 192/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 152/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para entrega aos pacientes cadastrados no Sistema GUD (Gerenciamento de Usuário com Deficiência) do Estado**, ALTERANDO** a redação do item 1-DO OBJETO, dos subitens 4.1 e 4.1.2 e **INCLUINDO** os itens 12, 13 e 14 ao Anexo III do Edital, **com consequente alteração na data do certame** que se realizará no dia **02/10/2018 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A501F306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 68/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 42/2018**.
Abertura: 28/09/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de postes e luminárias com tecnologia LED para melhoria da iluminação pública do Município de Trindade do Sul, conforme Programa POE/PIMES BADESUL. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:2EE3A6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 69/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 43/2018**.
Abertura: 28/09/2018 as 14:00 horas.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários com Recursos do Programa POE/PIMES/BADESUL, sendo 01 Caminhão, 01 Conjunto de Britagem Móvel, 01 Caminhão Truck, 01 Escavadeira Hidráulica. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:F1FF560F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e edital nº 70/2018.
Modalidade: **Tomada de Preços nº 09/2018**.
Abertura: 02/10/2018 as 14:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Ponte em concreto armado pré-moldado protendido na localidade de Linha Bonita. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:7D4D2811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração nº 01/2018. Objeto: Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 62 crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão, de Escola Municipal de Educação Infantil José Pereira Tavares, em prédio, situado na Localidade de Fazenda Quadros – 3º distrito de Triunfo, RS – Cep: 95840-000. Valor Mensal: 31.924,71 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro com setenta e um centavos). Prazo de Vigência: 31/12/2018. Data da Assinatura: 17/08/2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Setembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BD942BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, para ministrar 03 (três) oficinas temáticas de customização. As oficinas serão oferecidas em 03 (três) locais: no Bairro Glória, no Bairro Progresso e na localidade de Cinquentenário. O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por oficina, totalizando o valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tuparendi (RS), 12 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9F3A536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 131/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

OBJETO: O Objeto do presente contrato é o desenvolvimento, pelo SENAC/RS de 03 oficinas de customização de vestuário, com duração de 03 horas cada evento, voltadas à orientação para o mundo do trabalho e incentivo ao desenvolvimento de habilidades pessoais empreendedoras às pessoas em situação de vulnerabilidade e ou risco social.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 17/2018.

Tuparendi- RS, 13 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:90F0E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar dos seguintes produtores: *Ademir Luiz Staniek, Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, João Batista Boer, Jaime Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen e Jandrei Zalamena,* com amparo no artigo 14, §1º da Lei 11.947 de 2009; no artigo 18 da Resolução 38 de 2009 – FNDE, e no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 12 de setembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A4245919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 134 E 135, AMBOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 134 E 135, AMBOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito da Lei nº 6.180, de 22 de agosto de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:5423343E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 132 E 133, AMBOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 132 E 133, AMBOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no âmbito da Lei Municipal nº 6.146, de 05 de junho de 2018.
A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:85F4A61C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 016/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para execução de manutenção de veículo Ambulância – Frota 325."Contratada: C.R.A. ARTE EIRELI.

Gabinete do Prefeito, em 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:CE1A02F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e C.R.A. ARTE EIRELI. Edital: Dispensa de Licitação nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção de veículo Ambulância – Frota 325. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2060 – Manutenção do serviço suporte tratamento de saúde; Vigência: 31/12/2018. Valor: R$ 3.949,00. Data: 11/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:FF418A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2018: Aquisição de estruturas metálicas, recortes de MDF e material de iluminação para decoração natalina. Abertura dia 27/9/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13 de setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C21F3DA7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 139, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 120, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a realização de Processos Seletivos Simplificados nºs 55 e 56/2018, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recurso no prazo legal, fica ratificado o resultado das provas divulgado através do Edital nº 135, de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Convoca os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 17 de setembro de 2018, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação disputada
PSS nº 55/2018 - MÉDICO			
04	VINICIUS RIBEIRO LEDUC	3,00	2º/3º/4º
10	JOSE MARCIO VIEIRA FOGAÇA	3,00	
25	ROLF PRAETZEL SCHAURICH	3,00	
08	BERNARDO ROBATTINI	0,00	5º/6º/7º
18	CARINE NUNES NERVO TESSARI	0,00	
19	PEDRO DANTE SOLDATELLI	0,00	
PSS nº 56/2018 - ENFERMEIRO			
02	NICOLE TEDESCO	6,00	3º/4º/5º/6º/7º
03	LOISE LACERDA CARNEVALLI	6,00	
09	ADRIANA ROSSATTO	6,00	
17	LEANDRO RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS	6,00	
21	STELA MARIS RUBBIN	6,00	
05	DAIANE GIRARDI CANALLI	3,00	9º/10º/11º/12º/13º/14º
07	CACIANE TAPPARELLO	3,00	
11	ANA CAROLINA METZKER VIANA	3,00	
15	GRACE KELLY PEREIRA DA COSTA	3,00	
22	SIMONE MENEGON	3,00	
26	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	3,00	
01	LETICIA MARCOLIN CAMPBELL	0,00	15º/16º/17º/18º/19º
13	MORGANA PESSIN	0,00	
16	SINARA SCHAEFFER DOS REIS	0,00	
23	JULIANA MACHADO CALZA	0,00	
24	FERNANDA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	0,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/09/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C46F5FAF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 141, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.226/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
58/2018	MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS LIBRAS	1.093,33	22 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS LIBRAS

ATRIBUIÇÕES:
Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem. Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; Ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE; Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; Manter sigilo ético; Participar da formação continuada, proposta pela SMEC; Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária normal de 22 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução mínima: Ensino Médio completo, ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação e Curso de LIBRAS de no mínimo 180 horas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** ***a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:
- *CURSO BÁSICO DA LIBRAS - Jonas Pacheco e Ricardo Estruc – Disponibilizado no site do Município de Veranópolis, link: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018*

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a) comprovante de inscrição; b) documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e c) caneta esferográfica azul ou preta.***

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.
6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará em termo o número, a quantidade de acertos e a pontuação contida em cada cartão.

7.2 Em seguida, publicar-se-á o relatório de correção de grades e os candidatos serão convocados para sessão pública de identificação de provas.

7.3 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo I - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão (Setor Administrativo da Secretaria de Governo), vista da prova padrão para anotações/fotografia.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

10.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.

10.5 Não haverá recurso de reconsideração.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS, e-mail, e, em último caso, pelos correios. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade durante o ano letivo de 2018**.

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	19, 21, 24, 25 e 26/09/2018
Publicação dos Inscritos	26/09/2018
Recurso da não homologação das inscrições	27/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	28/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	01/10/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	01/10/2018
Prazo para recurso	02/10/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	03/10/2018
Correção das grades de respostas; publicação do relatório de correção de grades de respostas e convocação para sessão pública para identificação de provas	04/10/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	05/10/2018
Publicação do resultado preliminar	05/10/2018
Prazo para recurso	08/10/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	09/10/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	10/10/2018
Publicação da homologação do resultado final	10/10/2018

Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 14 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/09/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/2018
Função:_____

Assinale o Objeto do Recurso: ( ) Não Homologação de Inscrição ( ) Gabarito Preliminar ( ) Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:_____

Veranópolis, RS, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.

- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____
Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C8E45A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2019

O Prefeito Municipal de Victor Graeff, RS, Claudio Afonso Alflen, visando aplicar o disposito no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: " A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIENCIA PUBLICA, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento", vem, convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar,os membros do Conselho da Assistência Social e Saúde e do Conselho de Educação,que será no dia 19 de Setembro de 2018 com início as 09:00 horas nas dependências do Auditório da Escola Leonel de Moura Brizola localizada na cidade de Victor Graeff – RS,estará sendo realizada a AUDIENCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para exercício de 2019.

Victor Graeff, 13 de Setembro de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DB1DFC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

Objeto: Aquisição de ar condicionado para melhorar a infraestrutura da EMEF Leonel de Mora Brizola. Abertura das Propostas: 02/10/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/09/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:43FD1B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 - 174/2014

ADENDO Nº5 CONTRATO 174/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA**
OBJETO	Prorrogar por 12 (doze) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 254.400,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15026/2018, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DEC53E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 - 57/2015

ADENDO Nº 5 CONTRATO 57/2015	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULINE FINGER - ME - CRESCER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
OBJETO	Prorrogar por 12 (doze) meses a contratação de vinte (20) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 127.200,00** (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15029/2018, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9395C31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 - 142/2014

ADENDO Nº 5 CONTRATO 142/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULINE FINGER – ME - CRESCER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
OBJETO	Prorrogar por 12 (doze) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 254.400,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL	Processo nº 15028/2018, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AACA2C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 - 010/2016

ADENDO Nº3 CONTRATO 010/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARCA DE NOE LTDA - ME**
OBJETO	Prorrogar a contratação de 50 (cinquenta) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças de 0 a 04 (quatro) anos, pelo período de 12 (doze) meses. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	R$ **325.998,00** (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15027/2018, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D0F07400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 163/2017

ADENDO Nº 1 CONTRATO 163/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar a contratação da empresa para o fornecimento de 3.000 (três mil) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Saúde, bem como, prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses
VALOR	**R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15690/2018, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E2C676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 160/2017

ADENDO Nº1 CONTRATO 160/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 meses, da contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio.
VALOR	**R$ 35.190,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 14046/2018, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:66B02F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 - 193/2014

ADENDO Nº4 CONTRATO 193/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JOÃO DE MEDEIROS MACHADO E JOSÉ MACHADO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e substituir o fiscal do contrato pelo servidor Alcebídes Oliveira da Silva, lotado na Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 135.634,80** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 14826/2018, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94527F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 119/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 119/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SADI DOS SANTOS – PINTURA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 15736/2018, nos termos do art. 65, inc. II, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	11/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB910E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 - 118/2018

ADENDO Nº2 CONTRATO 118/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
OBJETO	- Adendar ao contrato mais um ponto de monitoramento de alarme na E.M.E.I. Rainha do Mar, com o fornecimento dos materiais em comodato. - Incluir câmeras de vídeo monitoramento, serviço de comodato de sistema de CFTV, nos relógios pontos das 07 (sete) escolas municipais
VALOR	**R$ 6.156,00** (seis mil, cento e cinquenta e seis reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15752/2018, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	12/09/2018

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78BD7660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Objeto: "Registro de Preços, visando a aquisição de 6 (seis) Veículos Furgão, Originais de Fábrica, 0 KM, Ano de Fabricação Mínimo 2017, Ano de Modelo Mínimo 2018, Primeiro Emplacamento, adaptados para Ambulâncias Simples Remoção, a fim de uso da Secretaria Municipal de Saúde".
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário
Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços: 16/05/2018 – 14 Horas
Empresa Vencedora: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ: 08.389.661/0001-62
Preço Unitário de Referência Estimado em Edital: R$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais)
Percentual de Economia: 0,14 (zero vírgula quatorze por cento)
Preço Unitário Adjudicado e Homologado:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Preço Unitário
1	Veículo Furgão Original de Fábrica, 0 KM, Ano de Fabricação 2017, Ano de Modelo 2018, Primeiro Emplacamento. Adaptado para Ambulância Simples Remoção, Cor Branca, com cap. vol. 12 7 m³ no total. Compr. Total 5.997 m; Comp. do Salão de Atendimento 3.540 m; Altura Interior do Salão de Atendimento 1.900 mm; Diesel; Equipado com todos os Equipamentos de Série não especificados e exigidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. Potência: 146 CV. Bateria 12 V 95 A. Direção Hidráulica, Freio Hidráulico, Tração Traseira. O Painel Elétrico Interno, possuirá 2 tomadas p/ 12V (DC). As Tomadas Elétricas manterão uma distância de 31 cm de qualquer Tomada de Oxigênio. A iluminação do componente de atendimento de 2 tipos: Natural e Artificial - será feita por 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro de 150 mm, em Base Estampada em Alumino, em modelo LED. A iluminação ext. contará com holofote tipo Farol Articulado reg. manualmente na Parte Traseira da carroceria, c/ acionamento independente e Foco Direcional Ajustável 180º na vertical. 1 Sinalizador Principal do tipo Barra Linear, com Módulo Único; 2 sinalizadores na Parte Traseira da AMB na Cor Vermelha, com freq. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com Lente Injetada de Policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador Acústico C/ Amplificador de pot. de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e Pressão Sonora à 1 m. de 00 dB @13,8 Vcc; Sist. Fixo de Oxigênio (Rede Integrada): contendo 1 Cilindro de Oxigênio de no mín. 16l. Em Suporte Individual, com Cintas Reguláveis e Mecanismo Confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com Válvula Pré-Regulada p/ 3,5 à 4,0 KGF/CM2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e Aspirador Tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão, permitirá o Resfr./Aquec. O compartimento do motorista, fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ Ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o Compartimento Paciente, fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, um Sist. de Ar Condicionado, c/ Aquecimento e Ventilação Tipo Exaustão Lateral, nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua Capacidade Térmica, de 26.000 BTU's e Unidade Condensadora de Teto. Maca Retrátil em Alumínio, com 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; C/ Pés Dobráveis, Sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 Cintos de Segurança Fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: 2 Pega-Mão no teto do Salão de Atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido Traseira-Frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 Pontos de Fixação no teto, instalados sobre o Eixo Longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 Sist. de Suporte de Soro Deslizável, possuirá 2 ganchos cada, para Frascos de Soro. Piso: resistente à tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em Cor Clara, de Alta Resistência, lavável, impermeável, antiderrapante, mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (Lado Esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas, durante o deslocamento. Possuirá um Armário Tipo Bancada, para acomodação de equipamentos, com Batente Frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de Vinil Adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, Vidros Laterais e Vidros Traseiros; bem como, as marcas dos Governo Federal, Estadual e Municipal. REVESTIMENTO INTERNO: Paredes Internas com Isolamento Termo Acústico, revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. BANCO BAÚ: previsto um Banco Lateral, escamoteável, Tipo Baú, confeccionado em Madeira de Compensado Naval, revestida de Fórmica Texturizada Externa e Internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção). POLTRONA PARA SOCORRISTA: do tipo anatômica, fixada no salão da viatura, próxima à cabeceira da marca, com Cinto de Segurança. JANELAS: instalação de Janela Lateral, com Vidros Temperados. Observação: Entende-se por veículo novo, Zero Quilômetro, para os fins desta licitação, aquele em que o Primeiro Registro, seja efetuado diretamente em nome do Município de Alvorada/RS, nos termos do Anexo da Deliberação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito nº 64, de 30 de maio de 2008, bem como, do Anexo da Resolução CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito nº 290, de 29 de agosto de 2008.	Unidade	6	Iveco / Daily 45 S17	R$ 200.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 12 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:0F3B6416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Agosto de 2018 Pg. 1		
Classificação Descrição	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	8.733.403,23	67.469.392,61
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	8.733.403,23	67.469.392,61
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.556.260,58	55.143.188,39
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	6.060.122,77	50.620.741,88
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	361.608,51	2.913.859,27
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	361.608,51	2.913.859,27
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	331.721,44	2.663.519,28
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	331.721,44	2.663.519,28
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	285.034,51	2.313.703,23
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	171.020,86	1.388.222,39
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	168.258,12	1.362.682,52
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	2.762,74	25.539,87
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	71.258,56	578.425,64
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	70.107,42	567.784,01
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.151,14	10.641,63
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	42.755,09	347.055,20
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	42.064,41	340.670,24
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	690,68	6.384,96
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	15.164,74	86.275,66
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	9.098,85	51.765,46
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.791,18	21.568,90
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.274,71	12.941,30
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	30.765,59	256.854,58
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	18.459,35	154.112,75
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.691,40	64.213,64

4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.614,84	38.528,19
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	756,6	6.685,81
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	453,96	4.011,49
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	189,15	1.671,46
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	113,49	1.002,86
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	29.887,07	250.339,99
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	29.887,07	250.339,99
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	29.887,07	235.771,21
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	17.932,58	141.465,57
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.483,25	123.386,43
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	3.449,33	18.079,14
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.471,63	58.941,61
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.034,42	51.408,65
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.437,21	7.532,96
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.482,86	35.364,03
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.620,53	30.844,26
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	862,33	4.519,77
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	0	14.568,78
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	0	8.741,28
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	0	3.642,19
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	0	2.185,31
4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.698.514,26	47.706.882,61
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.580.305,36	22.226.374,87
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.194.291,17	19.964.022,95
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	814.336,29	16.462.246,14
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	488.630,11	9.877.544,26
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	409.364,42	7.848.117,69
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	79.265,69	2.029.426,57
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	203.558,69	4.115.316,95
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	170.536,30	3.269.770,18
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	33.022,39	845.546,77
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	122.147,49	2.469.384,93
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	102.310,64	1.961.773,61
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	19.836,85	507.611,32
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	17.208,48	65.424,31
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	10.352,60	39.380,81
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	4.289,85	16.299,81
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	2.566,03	9.743,69
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	218.613,89	2.432.018,95
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	131.728,28	1.465.318,43
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	54.306,55	604.212,25
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	32.579,06	362.488,27
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	144.132,51	1.004.333,55
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	86.529,34	602.958,24
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	36.009,75	250.921,28
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	21.593,42	150.454,03
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	386.014,19	2.262.351,92
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	386.014,19	2.262.351,92
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	231.608,62	1.357.413,30
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	96.503,50	565.587,05
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	57.902,07	339.351,57
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.118.208,90	25.480.507,74
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.118.208,90	25.480.507,74
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.078.665,51	25.079.533,54
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.447.210,73	15.049.309,56
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	3.394,56	87.709,09
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.258.270,74	13.565.954,14
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	185.545,43	1.395.646,33
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.019.661,36	6.268.905,34
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.414,18	36.534,81
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	940.942,01	5.650.891,52
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	77.305,17	581.479,01
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	611.793,42	3.761.318,64
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	848,47	21.921,73
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	564.563,73	3.390.523,35
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	46.381,22	348.873,56
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	7.609,98	89.945,83
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	4.575,52	54.046,28
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.115,07	26.571,93
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.460,45	27.474,35
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.898,45	22.452,51
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	462,97	11.052,02
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.435,48	11.400,49
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.136,01	13.447,04
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	277,31	6.625,77
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	858,7	6.821,27
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	15.493,73	168.862,76
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	9.297,01	101.325,65
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	7.673,35	84.445,22
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.623,66	16.880,43
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.873,07	42.211,94
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	3.196,64	35.179,59
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	676,43	7.032,35
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.323,65	25.325,17
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	1.917,81	21.106,04
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	405,84	4.219,13
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.439,68	142.165,61
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	9.865,93	85.320,00
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	8.490,29	64.299,74

4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.375,64	21.020,26
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	4.108,98	35.532,49
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.536,03	26.776,48
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	572,95	8.756,01
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	2.464,77	21.313,12
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.121,09	16.060,66
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	343,68	5.252,46
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	495.484,54	4.511.141,96
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	261.697,13	1.083.869,81
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	122.017,40	793.909,98
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	122.017,40	793.909,98
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	86.115,61	570.217,55
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	5.298,04	15.363,26
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	11.261,83	84.340,59
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	85.761,40
4.1.1.2.1.01.1.1.060000 Taxas FUNC.ESTAB.HORÁRIO ESPECIAL	0	304,6
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	12.853,49	36.407,55
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	48.633,12	274.996,85
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	6.071,81	33.814,11
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.997,32	39.229,19
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.198,60	23.540,46
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	499,24	9.806,13
4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	299,48	5.882,60
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	35.901,79	223.692,43
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	35.901,79	223.692,43
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	139.679,73	289.959,83
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	139.679,73	289.959,83
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	139.679,73	289.959,83
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.825,09	12.314,58
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	137.854,64	277.645,25
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	71.635,71	85.812,32
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	66.218,93	191.832,93
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	233.787,41	3.427.272,15
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226.445,88	3.350.095,66
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226.445,88	3.350.095,66
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	181.160,28	2.877.636,07
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	152.955,51	2.725.998,62
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	2.078,80	15.217,95
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	7.838,26	19.031,23
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	18.287,71	117.388,27
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	45.285,60	472.459,59
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	34.797,95	373.308,18
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	10.487,65	99.151,41
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	7.341,53	77.176,49
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	7.341,53	77.176,49
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	7.341,53	77.176,49
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	7.341,53	77.176,49
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	653,27	11.304,55
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	653,27	11.304,55
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	31,2	2.062,86
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31,2	2.062,86
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	622,07	9.241,69
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	622,07	9.241,69
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	2.177.142,65	12.326.204,22
4.1.2.1.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.905.642,53	10.050.074,07
4.1.2.1.0.04.0.0.000000 CONT REG PROP PREV SOC RPPS	446.032,41	3.580.960,79
4.1.2.1.0.04.2.0.000000 CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	440.471,12	3.537.364,30
4.1.2.1.0.04.2.1.000000 CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	440.471,12	3.537.364,30
4.1.2.1.0.04.2.1.010000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	435.314,78	3.499.989,62
4.1.2.1.0.04.2.1.020000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.227,18	24.391,47
4.1.2.1.0.04.2.1.030000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.929,16	12.983,21
4.1.2.1.0.04.3.0.000000 CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.320,47	41.692,29
4.1.2.1.0.04.3.1.000000 CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.320,47	41.692,29
4.1.2.1.0.04.3.1.010000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	6.379,50
4.1.2.1.0.04.3.1.020000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.526,18	35.312,79
4.1.2.1.0.04.4.0.000000 CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	1.904,20
4.1.2.1.0.04.4.1.000000 CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	1.904,20
4.1.2.1.0.04.4.1.010000 CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	1.904,20
4.1.2.1.0.06.0.0.000000 CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	566.128,95	4.502.921,56
4.1.2.1.0.06.3.0.000000 CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	566.128,95	4.502.921,56
4.1.2.1.0.06.3.1.000000 CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	566.128,95	4.502.921,56
4.1.2.1.0.06.3.1.010000 REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	505.486,02	4.034.175,97
4.1.2.1.0.06.3.1.010100 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	332.151,70	2.684.039,90
4.1.2.1.0.06.3.1.010101 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	327.566,19	2.650.713,32
4.1.2.1.0.06.3.1.010102 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.941,13	22.290,87
4.1.2.1.0.06.3.1.010103 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.644,38	11.035,71
4.1.2.1.0.06.3.1.010200 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	156.129,27	1.213.823,80
4.1.2.1.0.06.3.1.010201 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.243,64	96.650,22
4.1.2.1.0.06.3.1.010202 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	143.246,01	1.112.068,82
4.1.2.1.0.06.3.1.010203 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	5.104,76
4.1.2.1.0.06.3.1.010300 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.205,05	136.312,27
4.1.2.1.0.06.3.1.010301 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.055,82	15.986,49
4.1.2.1.0.06.3.1.010302 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	15.149,23	120.325,78
4.1.2.1.0.06.3.1.020000 REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	60.642,93	468.745,59
4.1.2.1.0.06.3.1.020100 REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	29.367,45	225.561,02
4.1.2.1.0.06.3.1.020101 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	29.320,46	224.090,91
4.1.2.1.0.06.3.1.020102 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	28,63	1.396,05
4.1.2.1.0.06.3.1.020103 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	18,36	74,06
4.1.2.1.0.06.3.1.020200 REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	26.307,93	199.735,36

4.1.2.1.0.06.3.1.020201 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	1.470,70	24.852,26
4.1.2.1.0.06.3.1.020202 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	24.837,23	174.042,17
4.1.2.1.0.06.3.1.020203 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0	840,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020300 REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	4.967,55	43.449,21
4.1.2.1.0.06.3.1.020301 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0	340,82
4.1.2.1.0.06.3.1.020302 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	4.967,55	43.108,39
4.1.2.1.0.99.0.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	893.481,17	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	893.481,17	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.000000 OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	893.481,17	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.010000 COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	893.481,17	1.966.191,72
4.1.2.1.0.99.1.1.010100 COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	893.481,17	1.966.191,72
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	271.500,12	2.276.130,15
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	271.500,12	2.276.130,15
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	271.500,12	2.276.130,15
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	9.566,32-	106.630,24-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	9.566,32-	106.630,24-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	9.566,32-	104.528,70-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	9.566,32-	104.253,42-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	9.566,32-	104.253,42-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	9.566,32-	75.141,48-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	166,32-	15.441,70-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	166,32-	15.441,70-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	99,80-	9.265,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	99,80-	9.265,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	99,80-	9.265,15-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	41,58-	3.860,36-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	41,58-	3.860,36-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	41,58-	3.860,36-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	24,94-	2.316,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	24,94-	2.316,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	24,94-	2.316,19-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	9.400,00-	59.699,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	9.400,00-	59.699,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	9.400,00-	59.699,78-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	0	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	0	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	0	24.071,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.010100 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	0	7.560,02-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	0	16.511,92-
9.1.1.1.8.02.3.1.020000 (R)ISSQN - Principal - MDE	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.020100 (R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030000 (R)ISSQN - Principal - ASPS	0	1.890,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030100 (R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	0	1.890,00-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0	275,28-
9.1.1.2.2.00.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.040000 (R)TAXAS DIVERSAS-FUNREBOM	0	275,28-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES	0	2.101,54-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	0	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	0	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	0	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	0	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000 (R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	729,85-
9.1.2.1.0.06.3.1.010100 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	0	557,70-
9.1.2.1.0.06.3.1.010101 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	0	557,70-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.020000 (R)REC.COOPART.-CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	1.371,69-
9.1.2.1.0.06.3.1.020100 (R)REC.COOPART.-SERV.ATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020101 (R)REC.COOPART.SERV.ATIVOASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020200 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020202 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉD.IPASEM	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020300 (R) REC.COOPARTIC. SERV.PENSIONISTA-ASSIST.MÉDICA	0	432,97-
9.1.2.1.0.06.3.1.020302 (R) COOPARTIC. PENSIONISTA-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	432,97-
Total Geral .....:	8.723.836,91	67.362.762,37

Campo Bom, 13/09/2018.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2508DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL FUMDICA Nº 001/2018 COMDICA/SL

1. Preâmbulo

O Município de Sant'Ana do Livramento, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - COMDICA, realizará no período de **12 de setembro a 11 de outubro de 2018**, processo de Chamamento Público, para a celebração da parceria de interesse público, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90

e alterações vigentes, Lei Federal 13.019/2014 e alterações vigentes, Lei Municipal nº 5.824/2010 atualizada pela Lei Municipal 6.687/2014, Decreto Municipal nº 7.976/2017, Resolução CONANDA n.º 137/2010 e Resolução n.º 07/2007 e n.º 032/2018 do COMDICA/SL.

2. Do Objeto
O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, com programas de atendimento com o prazo mínimo de 01 (um) ano de inscrição no COMDICA/SL.

3. Dos Objetivos

3.1. Objetivo Geral
Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2. Objetivos Específicos
Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:
Implementar e fortalecer ações preventivas e/ ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;
Promover o fortalecimento da família;
Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência;
Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer.

4. Publico Alvo
4.1. Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

5. Do Anexo ao Edital:
5.1. É parte integrante deste Edital:
I. Modelo de Apresentação de Projetos;
II. Formulário/Plano de Trabalho.

6. Apresentação do projeto e Requisitos necessários:
6.1. Na entrega dos projetos, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
Anexo I - Projeto a que se destinam os recursos;
Anexo II - Plano de Trabalho.
6.2. O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital, em folhas timbradas da entidade, em duas vias, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, além de encaminhar o mesmo, através de Ofício;
6.3. Cada entidade não governamental somente poderá encaminhar um projeto por unidade executora;
6.4. Cada órgão governamental somente poderá encaminhar um projeto;
6.5. Os proponentes devem estar cadastrados e com a inscrição renovada no COMDICA/SL, devendo também apresentar o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo que as entidades que atuam na área de Educação, Cultura e Esporte, poderão apresentar a comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pelos respectivos Conselhos;
6.6. Estar de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, com o Decreto Municipal n.º 7.976, de 10 de março de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

7. Avaliação dos projetos:
7.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos composta por Conselheiros do COMDICA/SL, conforme Resolução COMDICA n.º 030/2018, de 21 de agosto de 2018, de acordo com os critérios relacionados no item abaixo;
7.2. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
7.2.1. Observância do Edital;
7.2.2. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes;
7.2.3. Mérito (intencionalidade do projeto);
7.2.4. Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
7.2.5. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
7.2.6. Previsão de continuidade do projeto;
7.2.7. Metodologia clara e concisa;
7.2.8. Viabilidade técnica e financeira;
7.2.9. Planilha de orçamento especificando e diferenciando recursos existentes e solicitados e em consonância com o objetivo do projeto;
7.3. Coerência entre os vários itens do projeto.

8. Dos Prazos:
8.1. Aprovação do edital em plenária do COMDICA/SL: **11 de setembro de 2018**;
8.2. Publicação no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL (http://www.sdolivramento.com.br/prefeitura/diario-municipal/) e no ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO: **12 de setembro** de **2018;**
8.3. Prazo para entrega dos projetos **ao COMDICA/SL**: **12 de setembro a 11 de outubro de 2018;**
8.3.1 O **envio** dos **projetos ao COMDICA/SL deverá**, impreterivelmente, ser **até o dia 11 de outubro de 2018**, considerando o carimbo de entrada no protocolo do COMDICA/SL, com sede situada no Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13 h 00min.
8.4. Análise pela comissão avaliadora: **12 de outubro de 2018 até dia 17 de outubro de 2018;**
8.5. Prazo para recurso: **18 e 19 de outubro de 2018;**

8.6. Análise dos recursos pela comissão avaliadora**: 22 a 23 de outubro de 2018;**
8.7. Aprovação em plenária: **24 de outubro de 2018;**
8.8. Divulgação dos projetos aprovados: **26 de outubro de 2018 (publicação da Resolução/COMDICA/SL).**

9. Do Repasse:
9.1. A formalização dos Termos será feita mediante comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, aos habilitados;
9.2. As Entidades cujos projetos forem selecionados firmarão Termo de Fomento com o Município de Sant'Ana do Livramento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 7.976/17, que regulamenta a sua aplicação no município;
9.3. Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos pelo COMDICA/SL.

10. Dos Recursos:
10.1. O presente Edital terá como valor de referência o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento - FUMDICA, provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos.
10.2. O valor máximo dos projetos enviados para o COMDICA/SL será de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
10.3. A aquisição de equipamentos permanentes deve ser coerente com o Projeto.

11. Prestação de contas:
11.1. Deverá ser apresentada em até 30 dias após o término do prazo de execução do Termo de Fomento, devendo obedecer ao disposto na Lei Federal n.º 13.094/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.976/2017, no instrumento de parceria e demais orientações da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo entregue nesta Secretaria;
11.2. A execução do Projeto será monitorada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos, a qual emitirá relatório sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, pelo (a) proponente.

12. Disposições Gerais
12.1. Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;
12.2 Ficam as entidades cientes de que deverão atender a solicitação de atualização de documentos dos projetos aprovados, (especialmente as certidões negativas de débito) nos prazos definidos pelo COMDICA/SL ou pelos órgãos de Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sempre que for necessário.
12.3. Mais informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL pelo telefone: (55) 3968-1032.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescente – COMDICASL

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:			
1.2 – ENDEREÇO			
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL:			
1.4 – NUMERO DE REGISTRO NO COMDICA			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
2.1 – TÍTULO DO PROJETO:			
2.2 – PÚBLICO ALVO:			
3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:			
4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:			
5- DETALHAMENTO DO PROJETO:			
6 – PREVISÃO DE CUSTOS:			
7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:			
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)

Informar o nome ou a razão social da CONVENENTE (proponente), de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMDICA (Caso a entidade possua).

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

2.2 – PÚBLICO ALVO

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação sócio-econômica), quantas pessoas serão atingidas com a execução do projeto, direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Máximo uma folha)

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos:

Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizá-lo mostrando possuir habilitação, credibilidade, recursos humanos, contatos e os diferentes recursos para realização do projeto;
Descrever a situação - mostrar para que o projeto se destina: em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir, de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto;
Destacar a demanda da população e os benefícios diretos que o projeto trará à comunidade, bem como a disseminação e replicabilidade dos resultados para outras populações.
Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

4. OBJETIVO GERAL

Descrever a finalidade do projeto, o que se deseja alcançar e para quê, apresentando de forma clara e sintética os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

6. METAS
Quantificar em que medida se pretende alcançar os objetivos específicos

7. METODOLOGIA
Descrever, de forma detalhada, quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando a interface com a família e a escola.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, até o mês doze, o desenvolvimento das atividades.

9. PARCERIAS

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto, bem como, sua articulação com a rede de proteção.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Descrever de que modo será assegurada a continuidade e a sustentabilidade do projeto, findado o recurso disponibilizado através do edital bem como se o mesmo faz parte dos serviços ou programa da instituição.

11. ORÇAMENTO

O orçamento deve deixar claro os valores investidos em pessoas contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

Material de Consumo		**Equipamento Permanente**	
Discriminar	**Valor**	**Discriminar**	**Valor**
Total:			

(Município), ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

Órgão/ Entidade Proponente	CNPJ			
Endereço				
Cidade	UF RS	CEP	DDD/ Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável	CPF			
CI/ Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula	
Endereço	CEP			

2- Outros Participes

Nome	CNPJ/ CPF	EA
Endereço	CEP	

3- Descrição do Atendimento

Título do Programa/ Ação	Período de Execução	
	Inicio	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

4- Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

5- Capacidade Instalada (Recursos Materiais – Humanos)

(Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços)

6 – Cronograma de Desembolso R$1.000,00

Concedente

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7- Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Fazenda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos do Município na forma deste plano de atendimento.

Pede Deferimento,

_____
Local e Data _____
Proponente

_____
Local e Data _____
Proponente

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:466E7CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1401/2018 DATA DE ABERTURA: 27/09/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1401/2018
DATA DE ABERTURA: 27/09/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.694/2017 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 01 Aparelho de Ultrassom diagnóstico-cardio/exames avançados (Ecografo)**, para implantação da unidade de atendimento especializado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOTE 01: Aquisição de Ultrassom diagnóstico- cardio/exames avançados (Ecografo);

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **27/09/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **27/09/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Certificação de registro na ANVISA do aparelho.

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O aparelho será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
9.5 O pagamento será efetuado À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do aparelho.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Sec. Saúde e Bem Estar
(4492) Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52.08 (4548) Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicamentos Odontológicos Laboratoriais e Hospitalares
Fonte do Recurso (4505) Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 10 de setembro de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___-___-____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de 01 Aparelho de Ultrassom Diagnostico- Cardio/exames avançados (Ecografo)(---------)** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Re	Valor Un.	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de um Aparelho de Ultrassom diagnósticio-Cardio/exames avançados (Ecografo) com sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de		122.900,00		

			visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software para realização de exames de Eco estresse. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. DVD-RW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial adulto com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 3.0 a 8.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1229/2018, conforme o Edital de Pregão nº 017/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **Aparelho de Ultrassom Diagnostico- Cardio/exames avançados (Ecografo) (----------), para atender as necessidades da SMS,** conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do bem adquirido pelo município.
A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Sec. Saúde e Bem Estar
(4492) Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52.08 (4548) Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicamentos Odontológicos Laboratoriais e Hospitalares
Fonte do Recurso (4505) Investimentos na Rede de Serviço de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ——————— de 2018 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2018, cujo objeto é a **aquisição de 01 Aparelho de Ultrassom Diagnostico- Cardio/exames avançados (Ecografo (-----) para atender as necessidades da SMS.**
....., ... de ..... de 2018.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2018.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:7B5270E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 REPETIÇÃO /2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1289/2018 DATA DE ABERTURA: 02/10/2018 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 REPETIÇÃO /2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1289/2018
DATA DE ABERTURA: 02/10/2018
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação para execução de lavagem externa com limpeza interna e lubrificação dos veículos pertencentes as Secretarias de Saúde e Bem Estar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 02 do mês de OUTUBRO do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.
1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços para eventual e futura contratação para execução de lavagem externa com limpeza interna e lubrificação dos veículos pertencentes as Secretarias de Saúde e Bem Estar, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (UM real).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" juntamente com o agendamento prévio que deverá ser pelo menos de 1 (um) dia, onde constará o serviço a ser executado.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executado, a CONTRATADA deverá promover a reparação do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação as informações referentes ao seu representante legal (nome completo, cpf, rg, seu endereço, *e-mail* e os números de telefone).
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

12/09/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor de Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	24	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DO MICRO ONIBUS ATÉ 32 LUGARES	145,00		
02	01	10	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DO MICRO ONIBUS DE ATÉ 32 LUGARES	38,33		
03	01	12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DA VAN DE ATÉ 20 LUGARES	63,33		
04	01	10	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VAN ATÉ 20 LUGARES	20,00		
05	01	60	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DE 5 LUGARES (4 PORTAS)	34,66		
06	01	20	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO DE 5 LUGARES (4 PORTAS)	21,66		
07	01	12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DA CAMINHONETE AMAROK 4X4 5 LUGARES	51,66		
08	01	08	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DA CAMINHONETE AMAROK 4X4 5 LUGARES	23,33		
09	01	20	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DA AMBULANCIA GRANDE	70,00		
10	01	06	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DA AMBULANCIA GRANDE	23,33		
11	01	12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DA AMBULANCIA PEQUENA	36,66		
12	01	08	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DA AMBULANCIA PEQUENA	24,33		

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 025/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação para execução de lavagem externa com limpeza interna e lubrificação dos veículos pertencentes as Secretarias de Saúde e Bem Estar.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares

TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 025/2018

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____
_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 018/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 025/2018 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, de 2018.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 1289/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:450B7324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 138, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 05 de setembro de 2018, identificadas nesta data, referente ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 54/2018 - Fiscal, de acordo com o previsto no Edital nº 117, de 15 de agosto de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nº da Prova	Nota
PSS Nº 54/2018 – FISCAL			
01	VANGER RODRIGUES MACHADO	010	70,0
02	ANA PAULA SANTOS DA LUZ	002	85,0
03	RICARDO POSSAMAI CARVALHO	003	65,0
04	GABRIEL NALIN BAVARESCO	020	65,0
05	SIRLEI BONOTO	004	60,0
06	LUCIO SILVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
07	PAULA GUSBERTI	014	85,0
08	RENILDO ALVES ALBINO	007	65,0
09	SAMARA BANALETTI	015	70,0
10	ALEXIE MARIS BUSIN	AUSENTE	AUSENTE
11	FERNANDA ELISA TABALDI AGNOLIN	012	80,0
12	DANIEL DE CARLI BAVARESCO	AUSENTE	AUSENTE
13	CARLOS ALBERTO MONTEMEZZO	008	75,0
14	JOSE LUIS MORAIS DA SILVA	017	80,0
15	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS	011	70,0
16	TAMARA FRANCELI COSTA	006	95,0
17	ANDRE LUIS CENCI FELTRACCO	018	60,0
18	JOCELENE SANTOS DOS SANTOS	016	45,0
19	ALICE SCHUVARTZ DO NASCIMENTO	009	70,0
20	MATHEUS PERACHI FAVERO	019	75,0
21	BRUNA MARIN	021	85,0
22	PAOLA AUDREI FARINA	001	90,0
23	ANTONIO HENRIQUE VALENTE CHIARADIA	005	75,0
24	PRISCILA KAYANI GHELLERE VANZELLA	013	85,0
25	GREGORI CAGLIONI DURANTE	027	55,0
26	JESSIELE BORTOLINI BASSANI	033	80,0
27	IASMIN FANTINI PICETTI	026	85,0
28	GUILHERME BISSANI TEDESCO	045	65,0
29	JULIANO DE SOUSA MONTES	028	70,0
30	ANGELICA PATRICIA DOS SANTOS LUFT	030	45,0
31	LETICIA SARTORI	AUSENTE	AUSENTE
32	RAFAEL NEVES DE ALVARENGA	AUSENTE	AUSENTE
33	MARIA HELENA BE	029	90,0
34	MAQUELEM CALZA	042	65,0
35	JULIANE MOTERLE	034	65,0
36	ANDRESSA CONTE	031	75,0
37	MATEUS BRUGNEROTO	AUSENTE	AUSENTE
38	AMANDA CREMONINI ANDERLE	043	70,0
39	ADRIANA BIERHALS FINKENAUER	032	60,0
40	RICARDO DE ALMEIDA CAMPBELL	036	75,0
41	JORDANA FOCHEZATO	037	70,0
42	ALAN CASTELLANI PIMENTEL	038	50,0
43	CAROLINA REALI DAL PAI	AUSENTE	AUSENTE
44	RODRIGO JUNCOWSKI	044	65,0
45	KELLEN LUISE MACARTI SCHUNEMANN	035	65,0
46	NAIARA RIGO	AUSENTE	AUSENTE
47	GIANCARLO NAPPI	041	75,0

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente as notas preliminares é o dia 17 de setembro de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/09/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A389C84E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 140, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunção abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna

público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Processo Seletivo nº	**Função *(Autorizado pela Lei Municipal nº 7.225/2018)***	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
57/2018	PSICÓLOGO	30h	R$ 4.373,34	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento Psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 30 horas;
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso superior;
c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando os seguintes documentos: ***a)*** *Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são reconhecidos como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);* ***b)*** *Cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***c)*** *Cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***d)*** *Currículo - conforme modelo fornecido no final desteEdital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (ver especificações no item 4), seguido pelas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos.*

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de títulos (cópias autenticadas em cartório), cuja valorização seguirá as especificações a seguir:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado (Stricto Sensu) e Doutorado (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer declaração que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;
b) Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;
c) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
d) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;
e) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;
f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues conforme especificado a seguir, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11.

1º passo *- Preencher um envelope tamanho aproximado 30x22cm, com os seguintes dados:* ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA (especificar a função), e nome completo do participante****.*
2º passo *- Imprimir uma via do Currículo constante no Anexo I deste Edital.*
3º passo *- Preencher a via com os dados solicitados e a relação de documentos, especificando a quantidade de títulos e o total de pontos.*
4º passo *- Inserir no envelope na seguinte ordem:* ***a)*** *via do Currículo para prova de títulos preenchida e assinada (Anexo I do Edital);* ***b)*** *cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a");* ***c)*** *cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso);* ***d)*** *cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior;* ***e)*** *cópias autenticadas dos títulos.*
5º passo *- Lacrar o envelope e entregar a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, que procederá o preenchimento do Formulário de Inscrição.*

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área da vaga*** para a qual o candidato se inscreveu, e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que excederovalormáximoexpressona tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.
10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo II - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.
10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão (Setor Administrativo da Secretaria de Governo), vista da prova padrão para anotações/fotografia.
10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.
10.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.
10.5 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003);* ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de até cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;* ***e)*** *possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital;* ***f)*** *apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;* ***g)*** *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar;* ***h)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.
9.4 Estes Processos Seletivos Simplificados terão validade 01 (um) ano ou até a realização de concurso público.
9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.
10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	19, 21, 24,25 e 26/09/2018
Publicação de Inscritos	26/09/2018
Análise de Currículos	27/09/2018
Publicação do resultado preliminar	27/09/2018
Prazo para recurso	28/09/2018

Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	01/10/2018
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	02/10/2018
Homologação do resultado final	02/10/2018
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, 14 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/09/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO *(preencher)*			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Inserir no envelope juntamente com as cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, na seguinte ordem: *a) via deste currículo (preenchida e assinada); b) cópia autenticada do documento de identidade (ver subitem 3.2, letra "a"); c) cópia autenticada da certidão de alteração de nome (se for o caso); d) cópia autenticada do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior; e) cópias autenticadas dos títulos.*
2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	3,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	5,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *- **Item 4.1.1** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.* *- **Item 4.2.4.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*				

Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como, de todos documentos encaminhados, sob as penas da lei.

Veranópolis, RS, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/2018 Função:_____

Objeto do Recurso: Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:
_____

Veranópolis, RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.

- Data: _____/_____/_____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): _____

Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AD819B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.049.010,17
Previsão Atualizada				22.049.010,17
Receitas Realizadas				15.983.971,69
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				331.558,03
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.959.010,17
Créditos Adicionais				3.082.709,37
Dotação Atualizada				25.041.719,54
Despesas Empenhadas				15.121.427,41
Despesas Liquidadas				12.063.555,03
Despesas Pagas				11.807.082,32
Superávit Orçamentário				3.920.416,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				15.121.427,41
Despesas Liquidadas				12.063.555,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				18.937.083,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.163.991,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.250.460,84
Resultado Previdenciário				1.913.530,60
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-214.142,00	2.216.215,79	-1.034,93
Resultado Primário	664.660,00	1.444.502,68	217,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	987.478,93	0,00	986.617,96	860,97
Poder Executivo	987.478,93	0,00	986.617,96	860,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	129.837,98	0,00	112.450,75	17.387,23
Poder Executivo	99.973,48	0,00	82.586,25	17.387,23
Poder Legislativo	29.864,50	0,00	29.864,50	0,00
TOTAL	1.117.316,91	0,00	1.099.068,71	18.248,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.671.711.92	25%	25.13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	709.635.42	60%	67.16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.964.858.69	15%	18.84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,80
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Set/2018, 10h e 30m.	

ADRIANA AZEVEDO
Contador

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:459F2932